



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

CISLAGOS

Telefax: (35) 3292-2152

Rua Cel. Pedro Corrêa, 234

CEP 37130-000 - Alfenas - MG

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000026/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – **CISLAGOS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, Centro, Alfenas - MG, inscrita no CNPJ nº 01.243.423/0001-03, representada pelo seu Presidente Sr. Rosiel de Lima, torna público a abertura de **LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Sistema eletrônico:

<http://www.cislagos.com.br/licitacao>

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação e disponibilização de sistema de gestão eletrônica de documentos, incluindo armazenamento, organização, tramitação, assinatura eletrônica e gerenciamento digital de documentos administrativos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS.**

1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Abertura das propostas e disputa de lances: **14/05/2026 às 13:00 horas.**

1.4 Modo de disputa: **ABERTO**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema (efetuado através de pedido de chave de acesso), através do site <http://www.cislagos.com.br/licitacao>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. DECLARA, sob as penas da lei, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, caso o certame seja exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.3.2. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1. ou 3.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema,



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

até a abertura da sessão pública.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico e no anexo I do edital, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. O anexo I do edital deverá ser anexado no sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 Não será admitida a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2.2. A proposta poderá ser identificada, considerando que o acesso a mesma se fará apenas após a fase de lances.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto quando suficientemente justificado e acatado pela CPL.

4.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido e se possível, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. A proposta readequada é dispensável, sendo substituída pela Ata de Registro de Preços ou Contrato administrativo, nos quais constará o valor final, oriundo da fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, a depender a forma de julgamento definida na cláusula 1.2 deste edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante poderá solicitar ao pregoeiro a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance incorreto, inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

de dois minutos e será reiniciada ao final da contagem do cronômetro.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Após o encerramento dos lances, havendo a manifestação de qualquer licitante sobre a possibilidade de apresentar novos lances, o tempo para lances poderá ser prorrogado, a critério da comissão de licitação, em favor do princípio da economicidade.

5.10.5. Caso haja empate, o desempate será realizado em forma de sorteio, que será realizada de forma randomica pelo sistema de licitação eletrônica.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Em caso de desconexão total ou queda no sistema, os itens que estavam em momento de lances serão reabertos após o reestabelecimento da conexão

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.1. Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

5.15.3. Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

5.15.4. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ou CARTÃO DE CNPJ, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

5.16 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.4.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – Habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade fiscal e Regularidade trabalhista:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

III – Qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Em caso de pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial homologado, como também a apresentação de certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

IV – Declarações:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo III).
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo III).

V – Outras comprovações:

- a) Certidão Simplificada da junta comercial ou o Cartão de CNPJ para a comprovação de microempreendedor.

- b) Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada demonstrando que a empresa prestou serviços iguais ou semelhantes ao objeto do edital.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo fixado pelo § 1º do Art. 43 da LC 147/2014.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, anteriormente ao início do certame.

7.5. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo para a apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação da intenção recursal;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final para a apresentação das razões recursais.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- 9.1.2.3. deixar de apresentar amostra, quando exigível;
- 9.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. A Contratada poderá sofrer pelo descumprimento das Cláusulas contratuais, as seguintes sanções:



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

9.15.1. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES: Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à contratada e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes, sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo contratante.

9.15.2. ADVERTÊNCIA: serão consideradas advertências os ofícios expedidos pela Administração, com a identificação de tratar-se de "ADVERTÊNCIA". Pela recusa do recebimento, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.

9.15.3. MULTA: A contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global da contratação, conforme percentuais a seguir:

a.1) até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

a.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

a.3) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

b) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

c) Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

d) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

e) As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

f) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e

comunicados ao contratante:

f.1) acidente que implique em retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da Contratada;

f.2) calamidade pública.

9.15.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo estabelecido pela lei nº 14.133/21;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

9.15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo estabelecido pela lei nº 14.133/21.

9.15.6. Será admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar, pessoalmente ou via e-mail, o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao impugnante oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte e-mail: juridico@cislagos.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e homologação do objeto do presente certame serão de responsabilidade do Presidente do Cislagos.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após o adjudicação e a homologação do resultado pela autoridade competente, o CISLAGOS, a seu exclusivo critério, visando o fornecimento dos produtos, nos termos estabelecidos neste edital, efetuará o Registro de Preços ofertados na forma do Anexo IV (Ata de Registro de Preços), a ser firmado entre a Contratante e a(s) empresa(s) que apresentar(am) o(s) menor(es) preço(s), em conformidade com a classificação obtida, tomando-se como base o preço do primeiro colocado.

12.2. A Administração convocará a(s) empresa(s), respeitada a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP (cuja minuta integra este edital), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de perecer o direito ao registro de preços.

12.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2.2 O Ata de Registro de Preços poderá ser assinada de forma digital, sendo que o documento assinado digitalmente deverá ser enviado via e-mail para



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

juridico@cislago.com.br, ou assinado de forma manual, sendo que o documento assinado manualmente deverá ser entregue, presencialmente ou via correios, para o endereço do CISLAGOS.

12.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em ordem sequencial de acordo com os itens especificados neste edital e deverá ser assinada pelo(s) representante(s) qualificado(s) da(s) empresa(s) que tiver (em) seus preços classificados pelo Órgão responsável pelo Registro de Preços.

12.4. O Registro de preços, objeto do presente Pregão, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. Os preços registrados e suas alterações serão publicados no sistema de pregão eletrônico deste município, como também o extrato da ata de registro de preços que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços será revogada nos seguintes casos:

13.1.1. Quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2. Quando presente razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente ao órgão gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovado.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

14.1. Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.

14.2. Os preços poderão sofrer revisão para mais ou para menos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste, nas seguintes hipóteses:



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

15 – DAS ADESÕES

15.1 - Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do presente processo licitatório, desde que respeitadas as formalidade e exigências legais, mediante solicitação formal ao órgão gerenciador e com a concordância do fornecedor.

15.2- A adesão estará condicionada à conveniência e oportunidade do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, devendo ser respeitados os mesmos preços, prazos, condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

15.3- As contratações decorrentes da adesão correrão por conta e responsabilidade dos órgãos ou entidades não participantes, inclusive quanto à indicação de dotação orçamentária, celebração e gestão do contrato, fiscalização da execução e pagamento das obrigações assumidas, não cabendo ao órgão gerenciador qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.cislagos.com.br/licitacao>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Proposta de Preços



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

CISLAGOS

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Declaração

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo

Alfenas, 29 de abril de 2026

Marivalda Cezário dos Santos Tobias

Secretária Executiva

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NO FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DIGITAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DO CICLO DE VIDA DA CONTRATAÇÃO, DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL CONFORME REQUISITOS INFORMANDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	12	SV		

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ _____

-DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE
EMPRESA



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação e disponibilização de sistema de gestão eletrônica de documentos, incluindo armazenamento, organização, tramitação, assinatura eletrônica e gerenciamento digital de documentos administrativos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS, nos termos da constante no ANEXO I do edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, sendo caracterizado como bens comuns.

1.3 A minuta do contrato ou oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 A contratação trata-se de serviço continuado, sendo possível a prorrogação conforme moldes da Lei. 14.133/21

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de solução tecnológica no formato SaaS para gerenciamento digital de contratações públicas e contratos administrativos, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida da contratação, desde o planejamento até a execução e encerramento contratual.

A necessidade decorre da demanda por modernização administrativa, melhoria dos controles internos, redução do uso de papel, aumento da transparência e eficiência, além da necessidade de adequação às normas legais vigentes. A solução permitirá:

- Gestão digital completa dos processos licitatórios e contratuais;
- Assinatura eletrônica e digital de documentos;
- Controle de prazos e fluxos processuais;
- Auditoria e rastreabilidade das ações;
- Integração com sistemas externos e órgãos de controle.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço contínuo, tendo em vista sua essencialidade para o funcionamento das atividades administrativas, a necessidade de disponibilidade permanente, bem como a impossibilidade de interrupção sem prejuízo às atividades institucionais do Consórcio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta contempla a disponibilização de uma plataforma digital em nuvem voltada à gestão integrada de contratações públicas, abrangendo de forma estruturada o envio, o armazenamento e o gerenciamento de documentos, bem como a utilização de



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

mecanismos de assinatura digital e a adequada proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A plataforma permitirá a tramitação eletrônica de documentos, eliminando a dependência de processos físicos e proporcionando maior agilidade, rastreabilidade e segurança nas rotinas administrativas. O envio de documentos será realizado de forma digital, com controle de versões, registro de histórico e garantia de integridade das informações, reduzindo significativamente riscos de extravio ou inconsistências.

No que se refere ao armazenamento, a solução adotará infraestrutura em nuvem, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade e backups automatizados, além de mecanismos avançados de segurança da informação, como criptografia de dados, controle de acesso por perfis e auditoria de operações. Tais recursos visam garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais.

A solução também contemplará a implementação de assinatura digital, permitindo a formalização de documentos com validade jurídica, em conformidade com a legislação vigente, promovendo maior eficiência e celeridade nos processos administrativos, além de reduzir custos operacionais com papel, impressão e logística.

No aspecto da proteção de dados, a plataforma deverá estar plenamente adequada às diretrizes da LGPD, adotando práticas e controles que assegurem o tratamento adequado dos dados pessoais, incluindo gestão de consentimento, registro de operações de tratamento, políticas de segurança e mecanismos de prevenção a acessos não autorizados ou incidentes de segurança.

A contratação abrangerá o licenciamento de uso do sistema, a implantação da solução com as devidas parametrizações conforme as necessidades da Administração, a realização de treinamentos para capacitação dos usuários, o fornecimento de suporte técnico contínuo, bem como a execução de atualizações e manutenções evolutivas e corretivas, garantindo o pleno funcionamento da plataforma ao longo da vigência contratual.

A implantação da solução será realizada em três fases distintas e complementares: inicialmente, a fase de parametrização, na qual o sistema será configurado de acordo com os fluxos e necessidades institucionais; em seguida, a fase de treinamento, voltada à capacitação dos servidores para utilização adequada da ferramenta; e, por fim, a fase de entrada em produção (go live), momento em que a plataforma passará a operar efetivamente no ambiente institucional.

Dessa forma, a solução proposta promove a modernização dos processos administrativos, assegura conformidade legal, fortalece a governança da informação e contribui para a eficiência, transparência e segurança na gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir os requisitos mínimos:

Requisitos Funcionais:

- Gestão completa do ciclo de contratações públicas;
- Parametrização de fluxos de trabalho (workflows);
- Emissão e gestão de documentos administrativos;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- Assinatura eletrônica e digital (ICP-Brasil);
- Controle de prazos e notificações;
- Cadastro e gestão de fornecedores;
- Relatórios gerenciais e auditoria;
- Controle de acesso por perfis de usuários;
- Integração com sistemas externos (APIs);
- Operação integral em ambiente de computação em nuvem, com interface responsiva;
- Arquitetura distribuída em data center no Brasil, com latência $\leq 50\text{ms}$ e certificações ISO/IEC 27001, 27017, 27018 e 9001;
- Testes regulares de segurança (Pentest Whitebox) a cada 3 meses;
- Sistema de notificações por e-mail com TLS, SPF, DKIM e IP dedicado;
- Personalização da interface com símbolo oficial, cores e fundo;
- Recuperação de senha por e-mail e autenticação de dois fatores;
- Cadastro de usuários por administradores com rastreabilidade (IP, navegador, versão);
- Ambientes distintos de login para usuário interno e externo;
- Configuração de afastamento de usuários (férias, licenças);
- Configuração de notificações por e-mail;
- Exibição opcional de telefone celular e ocultação de CPF;
- Divisão de permissões por níveis de acesso (Administrador Geral, Local, Níveis 1, 2 e 3);
- Acesso externo por certificado ICP-Brasil (e-CPF/e-CNPJ) e login gov.br;
- Abertura de documentos por usuários internos e organização hierárquica por setores/subsetores;
- Demandas multi-setor com resolução por setor;
- Registro de acessos e impossibilidade de exclusão de usuários;
- Prazos/atividades múltiplos, calendário mensal, busca avançada com OCR;
- Editor de texto integrado com formatação, rascunhos automáticos, variáveis, PDF, assinatura, etiquetas, contrassenha;
- Gestão de contatos (internos/externos), anexos seguros e arquitetura modular;
- Aplicativo móvel de atendimento ao cidadão (Android/iOS) com localização, integração web, login gov.br, notificações;
- Aplicativo offline de fiscalização (checklist) com GPS, fotos, legendas, sincronização posterior e relatório consolidado;
- Módulo de aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, com fluxos de trabalho, formulários personalizados, cálculos automáticos, ferramentas de medição em PDF (distância, área, escala), assinatura digital, deferimento/indeferimento, integração com Sisobra;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- Módulo de Ato Oficial (leis, decretos, portarias, editais) com modelos .docx, conversão para PDF/A, coassinatura, numeração automática/manual e QR Code;
- Carta de Serviços e Central de Atendimento com busca por IA, configuração de serviços, autenticação por gov.br/ICP, acompanhamento de protocolos, avaliação de atendimento e verificação de autenticidade;
- Módulo de Chamado Técnico (tickets) com roteamento automático, patrimônio, folha de rosto, tabelas;
- Módulo de Consulta Prévia de Viabilidade com mapa interativo, camadas geográficas, seleção de lotes;
- Módulo de Circular com prioridade, rastreamento de leitura, respostas abertas/restritas, arquivamento automático;
- Módulo de Diário Oficial eletrônico com edições ordinárias/extraordinárias, sumário automático, assinatura digital ICP-Brasil, imutabilidade pós-publicação, busca textual e avançada, verificação pública;
- Módulo de Fiscalização de Obras e Posturas com workflow, mapa de demandas, deferimento/indeferimento;
- Módulo de Licenciamento Ambiental Digital com rotas iniciais, aceitação/recusa de arquivos, formulários personalizados, classificação por tipo de licença (LAP, LAI, LAO);
- Módulo de Memorando com numeração automática, QR Code, comunicação privada, folha de rosto, modelos;
- Módulo de Ofício Eletrônico com envio rastreado por e-mail/SMS, resposta pela Central de Atendimento, QR Code;
- Módulo de Ouvidoria com classificação por tipologia (denúncia, elogio, reclamação, solicitação, sugestão), geolocalização, mapa de manifestações, recategorização, avaliação de atendimento, relatórios gerenciais;
- Módulo de Parecer com numeração automática;
- Módulo de Pedido de e-SIC (LAI) com gráficos públicos;
- Processo Administrativo com Workflow: criação de processos, campos personalizados, automação de cálculos, modelos de texto, deferimento/indeferimento, árvore de processos em PDF com compilação assíncrona;
- Módulo de Processo Seletivo Simplificado com inscrições, template de ficha, campos personalizados, exportação CSV;
- Protocolo Eletrônico com QR Code, prazos automáticos, mapa interativo, avaliação de atendimento;
- Assinatura Eletrônica Avançada e Qualificada (ICP-Brasil) com suporte a certificados A1/A3, co-assinatura, fluxo de assinaturas, verificação pública, trilha de auditoria e assinatura em lote;
- Sistema de Treinamento de Usuários (EAD) com vídeos, acompanhamento de progresso, avaliação e certificado;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- Módulo de Suporte com chat integrado, central de ajuda, histórico de atendimentos e avaliação;
- Plano de Classificação de Documentos com níveis hierárquicos, códigos numéricos, classificação automática e reclassificação;
- Formulários eletrônicos com campos diversos (texto, seleção, numérico, CPF/CNPJ, data, endereço por CEP), campos condicionais, validações, visualização prévia;
- Integração com o Tramita GOV.BR para envio de ofícios entre entes públicos com NRE e IDT;
- Painel de Indicadores e Relatórios Gerenciais com filtros por setor, módulo, assunto, período; exportação CSV/PDF; indicadores de engajamento, eficiência, qualidade; relatórios de acessos, auditoria, georreferenciamento.

Requisitos Não Funcionais:

- Migração de dados, garantindo extração, organização e disponibilização de meios técnicos, além de suporte à equipe responsável. A contratada deverá assegurar a integridade, cronologia e preservação completa das informações, sem perda de documentos, metadados ou registros.
- Hospedagem segura com certificações internacionais (ISO/IEC 27001, 27017, 27018, 9001);
- Criptografia de dados (TLS para e-mails e SSL para comunicação);
- Backup diário e plano de recuperação de desastres;
- Atualizações sem interrupção do serviço;
- SLA de atendimento técnico;
- Conformidade com a LGPD;
- Operação em data center localizado em território nacional;
- Testes de intrusão (Pentest Whitebox) periódicos;
- Alta taxa de entregabilidade de e-mails com controles de reputação;
- Disponibilidade de aplicativos móveis nas lojas oficiais;
- Modo offline para fiscalização com armazenamento local seguro;
- Imutabilidade de edições do Diário Oficial após publicação;
- Geração assíncrona de árvore de processos.

A estimativa inicial considera aproximadamente:

- 35 usuários internos;
- Usuários externos ilimitados para assinatura de documentos.

A solução deverá permitir escalabilidade para inclusão futura de novos usuários.

- Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo com autorização da Contratante.

ITEM	REQUISITOS GERAIS DA PLATAFORMA
------	---------------------------------



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

1	A solução deverá operar integralmente em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), não exigindo investimento da Administração Pública em infraestrutura própria de servidores, bastando a disponibilidade de conexão à internet e dispositivos de acesso, como computadores ou dispositivos móveis.
2	A interface da plataforma deverá ser responsiva, adaptando-se automaticamente aos diferentes dispositivos de acesso, garantindo adequada visualização, leitura e usabilidade em computadores, tablets e smartphones.
3	A solução deverá operar em arquitetura distribuída em data center localizado em território nacional, garantindo latência igual ou inferior a 50 milissegundos, e possuir certificações de segurança e qualidade, incluindo no mínimo: ISO/IEC 27001:2013, ISO/IEC 27017:2015, ISO/IEC 27018:2019, ISO/IEC 9001:2015.
4	A solução deverá possuir testes regulares de segurança do tipo Pentest Whitebox (teste de intrusão), realizados por consultoria especializada e certificada em segurança da informação, com periodicidade máxima de 3 meses, utilizando metodologia baseada em padrões de mercado. Os testes deverão gerar relatórios técnicos detalhados, contendo métodos, técnicas e ferramentas utilizadas, bem como a identificação de eventuais vulnerabilidades e respectivas recomendações de correção.
5	A plataforma deverá possuir sistema de envio de notificações por e-mail com alta taxa de entregabilidade, utilizando criptografia TLS, autenticação por SPF e DKIM, envio por IP dedicado e mecanismos de controle de reputação.
6	A plataforma deverá permitir a personalização da interface do sistema, possibilitando à Administração Pública a inclusão de seu símbolo oficial, definição de cores predominantes nas interfaces de acesso interno e externo e configuração de imagens como plano de fundo da interface interna, de modo a garantir uniformidade visual e alinhamento com a identidade institucional do órgão ou entidade.
7	A plataforma deverá permitir a recuperação de senha pelo usuário, por meio da funcionalidade “esqueci minha senha”, com envio de link de redefinição para o e-mail previamente cadastrado e validado.
8	Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de login, por meio de token/código gerado automaticamente a cada 30 segundos e associado à conta do usuário e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. No caso, além da forma de autenticação escolhida, o usuário necessita estar em posse do dispositivo gerador do código para acessar sua conta.
9	Cadastro de novos usuários é feito por administradores e por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrada a data/hora e quem o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e disponibilidade de rastreamento de informações técnicas: IP, navegador de acesso, versão.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

10	O acesso ao ambiente de login do usuário interno deve ser único e em tela específica no portal restrito da instituição, já o login do contato externo/requerente deve ser na Central de Atendimento ao público, portal específico de acesso externo, com a finalidade de permitir o acesso através da Carta de Serviço, possibilitando inclusive mais de um cadastro por CPF (contato externo e usuário interno).
11	Disponibilidade do usuário configurar no sistema que está afastado do trabalho por motivos de férias, licença maternidade, licença paternidade, ou outro.
12	Disponibilidade do usuário definir configurações de quais situações deve receber notificações por e-mail de novos documentos ou trâmites.
13	Possibilidade de o usuário interno escolher se deseja exibir o número de celular na página de telefones.
14	O sistema deve permitir que seja aplicada a ocultação de CPF dos usuários.
15	Possibilidade da divisão de permissões por usuários por níveis de acesso: - Administrador Geral: acessar documentos de todos os setores, bem como gerenciar usuários, setores e estatísticas de toda a organização. - Administrador Local: pode gerenciar subsetores e usuários a partir de um setor específico, independente do seu setor atual. - Nível 1: pode movimentar documentos do setor e cadastrar novos usuários, bem como subsetores abaixo de sua hierarquia atual. Pode também acessar todos os documentos e interagir em todos os subsetores abaixo do setor atual. - Nível 2: somente movimenta documentos do setor atual. - Nível 3: somente visualiza documentos do setor atual.
16	Contatos externos podem utilizar certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma. Caso o CPF ou CNPJ não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.
17	Contatos externos podem utilizar login gov.br (Governo Federal) para acessar a plataforma. Caso o CPF não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.
18	Possibilidade de abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema, com mesmo login e senha. O documento é atribuído ao cadastro da pessoa, sem vincular o setor onde ela está vinculada.
19	Plataforma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial da organização.
20	Os usuários internos da plataforma são vinculados a um setor principal e também podem ser vinculados a setores secundários, atendendo assim a necessidade de quem atua em mais de um setor.
21	Usuários (Administrador e nível 1) presentes em setores onde o mesmo possua subsetores podem trocar de setor e ter acesso às demandas de sua hierarquia.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

22	As demandas são multi-setor, ou seja, cada setor envolvido pode tramitar, encaminhar, definir um estágio de andamento bem como marcar unitariamente como resolvido, não alterando a situação geral do documento. Tem-se como demanda resolvida apenas quando todos os setores envolvidos resolvem e arquivam a solicitação.
23	Todos os acessos aos documentos e seus despachos são registrados e ficam disponíveis a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando, proporcionando transparência no trabalho que está sendo feito pelos envolvidos.
24	Não é possível excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso, pois, desta forma, mantém-se histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma.
25	Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de informações.
26	Possibilidade de criação de múltiplos prazos/atividades nos documentos disponíveis no setor. Com possibilidade de marcar um prazo/atividade como realizado, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento.
27	Exibir os documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, exibindo todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor que trabalha.
28	Os registros de acesso a cada documento ou demanda são registrados automaticamente e exibidos no próprio documento, para se ter o histórico de quem acessou tal documento e quando.
29	Ferramenta para busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma, com possibilidade de realizar busca em todos os setores que o usuário tiver acesso.
30	Possibilidade de realização de busca em todos os setores aos quais o servidor habilitado possua acesso ou exclusivamente no setor no qual esteja logado durante a pesquisa.
31	Possibilidade de busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, assunto em texto livre, seleção de assuntos em lista configurável, usuários internos ou externos envolvidos e setores participantes, todos indexados e disponíveis para pesquisa.
32	Possibilidade de combinação de múltiplos filtros simultaneamente na busca avançada, permitindo refinamento progressivo dos resultados.
33	Disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), sendo que esta indexação deve ocorrer em tempo igual ou superior a 15 minutos.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

34	Editor de texto integrado à plataforma para redação de documentos e interações diretamente no navegador, permitindo formatação completa do conteúdo, incluindo negrito, sublinhado, itálico, alteração de tamanho de fonte, cores e alinhamento, bem como utilização de tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inserção de imagens, hyperlinks e corretor ortográfico que destaque visualmente palavras digitadas incorretamente, com possibilidade de visualização em modo de tela cheia.
35	Possibilidade de salvamento automático de rascunhos durante a elaboração do documento, garantindo a preservação de todo o conteúdo produzido, inclusive campos personalizados, assinantes e anexos, permitindo a continuidade da edição posteriormente por servidores habilitados do setor, com acesso aos rascunhos em aba específica e controle de edição para evitar edição simultânea por múltiplos usuários.
36	Possibilidade de utilização de recursos avançados no editor, incluindo inserção de variáveis automáticas de conteúdo e de documento para preenchimento dinâmico de informações, uso de modelos de resposta padronizados, pré-visualização do documento em formato PDF, criação de referências automáticas entre documentos, menção a usuários internos ou externos com notificação automática e solicitação de assinatura eletrônica diretamente a partir do editor.
37	A plataforma deverá possuir mecanismos completos de rastreabilidade dos documentos, incluindo identificação visual de status de leitura, registro de acessos realizados por usuários internos e externos, bem como histórico completo de tramitação exibido em linha do tempo, permitindo visualizar quem acessou, leu, encaminhou, despachou ou atualizou o documento, com data e hora das ações.
38	A plataforma deverá permitir a classificação e organização de documentos por meio de etiquetas digitais configuráveis, possibilitando a associação de um ou mais marcadores a cada documento, configuração visual das etiquetas, aplicação individual ou em lote e utilização dessas etiquetas como filtros em mecanismos de busca e organização das informações.
39	A plataforma deverá permitir a utilização de funcionalidade de contrassenha, possibilitando que um servidor habilitado autorize outro servidor a redigir ou emitir documentos em seu nome, com geração automática de senha temporária, controle de validade ou quantidade de uso, identificação do autorizador e do usuário responsável pela redação e disponibilização de relatórios de documentos emitidos por este mecanismo.
40	A plataforma deverá possuir funcionalidades de gerenciamento de contatos internos e externos, permitindo cadastro de pessoas físicas, pessoas jurídicas e setores, configuração de campos adicionais personalizáveis, importação e exportação de contatos em formato estruturado, além de ferramentas de higienização da base de dados, como identificação e unificação de registros duplicados.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

41	A plataforma deverá permitir o envio e armazenamento seguro de anexos vinculados aos documentos, garantindo hospedagem em ambiente protegido, acesso por links seguros, registro de downloads realizados e possibilidade de pré-visualização de arquivos diretamente na interface do sistema, incluindo formatos como PDF, imagens e documentos digitais.
42	A plataforma deverá possuir arquitetura modular, estruturada em diferentes módulos funcionais que representem os fluxos documentais e administrativos da Administração Pública, permitindo que cada módulo seja acessado por servidores habilitados e usuários externos devidamente autorizados, conforme permissões definidas por perfil ou setor. Os módulos deverão operar de forma integrada em uma interface única de navegação, compartilhando recursos comuns da plataforma, tais como sistema unificado de notificações, controle de acesso e indicadores de documentos pendentes ou não lidos, em aderência às boas práticas de gestão documental previstas no e-ARQ Brasil.
43	Migração de Dados entre Sistemas Caso o consórcio venha a migrar para outro sistema ao término do contrato ou durante sua vigência, a contratada deverá fornecer apoio técnico à migração, incluindo: a) Extração completa dos dados; b) Organização dos arquivos por tipologia, setor e período; c) Disponibilização de API, exportadores ou mecanismos técnicos que viabilizem a migração; d) Esclarecimentos técnicos necessários à equipe da Prefeitura ou da nova contratada. A migração deverá garantir: * Integridade dos dados; * Preservação da cronologia; * Manutenção das assinaturas, registros e trilhas de auditoria; * Não perda de documentos ou metadados.
APLICATIVO MÓVEL PARA ATENDIMENTO	
44	Demonstrar o aplicativo móvel nativo de atendimento ao cidadão, disponível para os sistemas operacionais Android e iOS, instalável por meio das lojas oficiais Play Store e App Store.
45	Demonstrar a solicitação de acesso à localização do dispositivo, permitindo a identificação e listagem das Administrações Públicas mais próximas que utilizam o aplicativo para atendimento.
46	Demonstrar a seleção da Administração Pública desejada para atendimento, dentre as disponíveis no aplicativo, bem como a personalização do aplicativo com a identidade visual da entidade (símbolo, cores e fundo).
47	Demonstrar a integração do aplicativo móvel com a plataforma web da Central de Atendimento, evidenciando que os serviços disponíveis no aplicativo utilizam as mesmas configurações e parametrizações definidas na plataforma administrativa.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

48	Aplicativo totalmente integrado à plataforma web, de modo que a administração dos serviços disponíveis em cada módulo é a mesma utilizada na Central de Atendimento;
49	Possibilidade de utilização, pelo usuário externo, do login “gov.br” (Governo Federal) para acesso ao aplicativo. Caso o CPF não esteja associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral;
50	Demonstrar a consulta aos documentos vinculados ao usuário externo, exibindo na caixa de entrada do aplicativo: - documentos em aberto; - documentos arquivados ou concluídos.
51	Demonstrar a visualização detalhada do documento pelo usuário, incluindo: - conteúdo da solicitação; - histórico de tramitações; - anexos vinculados; - identificação dos setores que participaram do atendimento.
52	Demonstrar a possibilidade de interação do usuário com o documento, permitindo o envio de novas informações e anexos à solicitação existente.
53	Demonstrar a abertura de novas solicitações por meio do aplicativo, permitindo: - seleção de módulo ou serviço disponível; - navegação por assuntos e subassuntos; - exibição de descrição do serviço e aplicação de regras de preenchimento.
54	Demonstrar a finalização da abertura da solicitação, com registro automático do documento na plataforma e exibição ao usuário do número do protocolo e do setor responsável pelo atendimento.
55	Demonstrar o envio de notificações ao usuário externo referentes às etapas do atendimento, incluindo confirmação de abertura, interações e finalização da demanda, por meio dos canais configurados na plataforma (e-mail e/ou SMS).
56	Demonstrar funcionalidades adicionais do aplicativo, incluindo: - edição de dados do usuário no menu “Minha Conta”; - manutenção da sessão do usuário após fechamento do aplicativo; - consulta ao organograma da Administração Pública e suas informações de contato.
APLICATIVO OFFLINE DE FISCALIZAÇÃO	
57	Aplicativo móvel de fiscalização em formato de lista de checagem (checklist), integrado diretamente à plataforma de gestão da Administração Pública, permitindo ao servidor habilitado realizar a verificação de conformidade de itens fiscalizados em campo, com registro estruturado das informações coletadas.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

58	Disponibilização do aplicativo móvel para instalação e utilização em celulares e tablets, através das lojas App Store e Play Store, para dispositivos iOS e Android, respectivamente;
59	Disponibilização de aplicativo no idioma oficial da República Federativa do Brasil, qual seja a língua portuguesa, aderente ao Art. 13 da CF;
60	Possibilidade de configuração de formulários e listas de verificação de fiscalização diretamente na plataforma administrativa, permitindo a fiscalização de diferentes objetos, locais ou serviços, tais como: - obras e construções; - estabelecimentos comerciais e industriais; - prestadores de serviços; - serviços de saúde; - contribuintes; - infraestrutura urbana; - recursos hídricos e saneamento; - requisitos de segurança e conformidade normativa.
61	Possibilidade de acesso, pelo servidor habilitado (fiscal), ao aplicativo com usuário e senha cadastrados;
62	Possibilidade de configuração de diferentes tipos de campos nos formulários de fiscalização, tais como: - campos de texto; - seleção em lista; - múltipla escolha; - campos numéricos; - campos obrigatórios; - campos condicionais.
63	Possibilidade de utilização do aplicativo em modo totalmente offline, permitindo a realização integral da fiscalização em locais sem acesso à internet, com armazenamento local seguro das informações coletadas.
64	Captura automática da localização geográfica da fiscalização por meio do GPS do dispositivo móvel, com registro de coordenadas geográficas e possibilidade de inclusão de descrição textual complementar do local fiscalizado.
65	Possibilidade de identificação do objeto ou serviço vinculado à fiscalização, através de seleção em lista pré-cadastrada ou por meio de preenchimento de campo textual;
66	Possibilidade de atribuição de resposta padronizada para análise de conformidade de cada item fiscalizado, permitindo a classificação como: conforme; não conforme; não aplicável.
67	Enquanto não sincronizada, há a possibilidade de edição da fiscalização em andamento, viabilizando a continuação do preenchimento em momento futuro;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

68	Possibilidade de inclusão de observação final e anexação de arquivos, tais como imagens e PDF;
69	Possibilidade de captura de imagens diretamente pela câmera do dispositivo ou seleção de arquivos da galeria, com funcionalidade de inserção de legendas, marcações, setas, círculos ou anotações nas imagens anexadas.
70	Possibilidade de integração da fiscalização à plataforma, através de sincronização, desde que o aparelho esteja conectado à internet;
71	Possibilidade de sincronização imediata da fiscalização na plataforma, caso o dispositivo esteja com acesso à internet, ou de sincronização posterior;
72	Possibilidade de exibição de todas as fiscalizações sincronizadas e pendentes de sincronização;
73	Possibilidade de vinculação de fiscalização concluída e sincronizada a algum documento em trâmite na Administração Pública, através de inserção de caractere em campo específico da interface web da plataforma.
74	Possibilidade de geração de relatório consolidado da fiscalização , contendo todas as informações coletadas em campo, incluindo checklist, imagens, observações e localização geográfica.
APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO	
75	Demonstrar a abertura de protocolo eletrônico para análise de projetos urbanísticos e ambientais diretamente na plataforma, permitindo o envio de pedidos para: - projetos de construção unifamiliares; - projetos multifamiliares; - projetos institucionais; - projetos de comércio, serviços ou indústria; - parcelamento do solo, incluindo desmembramento, remembramento, retificação de áreas, loteamentos e condomínios; - licenças ambientais (LAP, LAI, LAO); - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
76	Permitir criação e edição de fluxos de trabalho e de processos (workflow);
77	Permitir configuração de campos personalizados, em formato de formulário, para o preenchimento de dados durante a criação de documentos na plataforma, viabilizando à Administração Pública a majoração na captura, a estruturação e a busca destas informações na plataforma;
78	Demonstrar a criação de formulários personalizados para coleta de informações do projeto, permitindo: - definição do tipo de campo - definição de obrigatoriedade - inclusão de textos de ajuda ou imagens explicativas.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

79	Possibilidade de realização de automação de cálculos através da combinação de múltiplos campos personalizados, viabilizando à Administração Pública a validação das diferentes informações prestadas na plataforma;
80	Possibilidade de configuração de múltiplos campos personalizados destinados ao cálculo de parâmetros urbanísticos, tais como coeficiente de máximo de aproveitamento, taxa de ocupação máxima, taxa de ocupação da edificação máxima e taxa de permeabilização máxima;
81	Permitir de análise e revisão de documentos e plantas de projeto em formato PDF, com anotações diretamente nos documentos;
82	Permitir aplicação de selo de aprovação em documentos e plantas de projeto;
83	Ferramenta de aferição dimensional da distância real entre dois pontos a partir de sua seleção em documentos em formato PDF existentes na plataforma, especialmente da espécie planta de projeto;
84	Ferramenta de aferição dimensional da área real de elipses, retângulos ou formas poligonais, a partir de sua seleção em documentos em formato PDF existentes na plataforma, especialmente da espécie planta de projeto;
85	Possibilidade de configuração de escala numérica padrão, na ferramenta de medição, vinculada ao documento em PDF, viabilizando a definição da relação matemática entre as dimensões apresentadas no arquivo e o objetos reais nele representados;
86	Possibilidade de configuração de escala numérica específica por medição realizada no documento em PDF, viabilizando a definição da relação matemática entre figuras de diferentes dimensões;
87	Possibilidade de personalização da funcionalidade de medição nos documentos em PDF da plataforma, viabilizando alterações na cor, espessura e opacidade da linha;
88	Possibilidade de realização de inspeção das configurações das medições realizadas anteriormente nos documentos da plataforma através de ferramenta de ajustamento dos pontos de medição aos gráficos na página, viabilizando o atingimento de maior exatidão às aferições realizadas através da plataforma;
89	Possibilidade de configuração de ajuste da precisão da medição, viabilizando a especificação do número de casas decimais pretendido, entre números inteiros a quatro casas decimais.
90	Possibilidade de deferimento ou indeferimento de documento que estiver sob a análise de determinado setor da Administração Pública, através de seleção de campo específico na plataforma;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

91	Na hipótese de pendência de decisão ou indeferimento de determinado documento, impossibilidade de exibição ao usuário externo dos eventos de assinatura e documentos concebidos em decorrência daquele, viabilizando que apenas seja possível a visualização destes durante a vigência da decisão administrativa de deferimento do pedido;
92	Possibilidade de aposição de assinatura em documentos e plantas de projeto com certificado digital, diretamente na plataforma, sem custos adicionais e sem limite de quantidade de documentos ou assinaturas;
93	Possibilidade de anexação de Licenças, Alvarás ou Certidões de Projetos, Obras ou Demolições, bem como boletos para pagamento, diretamente no protocolo, de forma 100% digital;
94	Demonstrar a abertura de protocolo para pedido de análise diretamente na plataforma, permitindo: - realização do protocolo de forma totalmente online, por usuário externo, mediante acesso por link disponibilizado na homepage oficial da Administração Pública; - realização do protocolo por atendimento presencial, efetuado por servidores habilitados da Administração Pública, com anexação de documentos apresentados em formato físico, mediante escaneamento e digitalização, ou em formato digital disponibilizado em dispositivos de armazenamento (pen drive ou similares).
95	Possibilidade de os usuários externos realizarem o envio de documentos e plantas de projeto de forma eletrônica, em formato PDF ou DWG;
96	Efetivação do protocolo dos pedidos condicionada à anexação e classificação de todos os documentos definidos previamente como obrigatórios pela Administração Pública;
97	Possibilidade de os servidores habilitados visualizarem se os usuários externos receberam os documentos, se os visualizaram ou se efetivaram o download dos arquivos anexados ao pedido de análise, viabilizando o atendimento aos princípios da transparência e eficiência da prestação do serviços público, em aderência ao Art. 37 da CF;
98	Possibilidade de identificação dos participantes no projeto, dentre os quais arquiteto, engenheiro, responsável técnico pelo projeto, responsável técnico para execução da obra e proprietário do terreno onde a obra será feita. Tal identificação é realizada por meio de novo cadastro novo ou associação, na hipótese de o contato já estar cadastrado na plataforma.
99	Possibilidade de edição dos requerimentos e formulários, conforme a necessidade da Administração Pública, a exemplo de alterações em leis, decretos, normas municipais, estaduais e federais;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

100	Possibilidade de análise individualizada dos anexos na plataforma, através de funcionalidade de revisão, que permite ao analista aceitar ou recusar o documento. Na hipótese de recusa do documento anexado, há a disponibilização de campo de texto para inclusão da motivação do indeferimento pelo analista;
101	A cada documento recusado, uma cópia é enviada ao e-mail informado no cadastro do usuário externo, viabilizando que este providencie o ajuste necessário e o reenvie para análise;
102	Nos documentos revisados, há a possibilidade de o Analista redigir textos, bem como inserir figuras geométricas, linhas e traços, marca texto, selos de aprovação e anotações, da mesma forma como procedia no papel;
103	A cada nova análise, seja aceitando ou recusando anexo, o arquivo original será mantido inalterado e ficará acessível na tela de informações, ao passo que o arquivo analisado aparecerá com o título “aceito” ou “recusado”;
104	Disponibilização de todos os anexos para download, caso o analista deles necessite;
105	Possibilidade de o usuário externo e o servidor habilitado acompanharem o progresso do processo de forma cronológica, de modo que, na tela do protocolo, será exibida uma linha do tempo na qual serão exibidas as movimentações mais antigas acima e as novas abaixo;
106	Uma vez emitidos os documentos gerados pelo sistema tributário ao final do processo, estes podem ser anexados à plataforma pelo Analista (Alvarás, Licenças, Certidões);
107	Possibilidade de assinatura eletrônica de documentos e plantas de projeto anexadas, com a geração de código verificador e QR Code, o que viabiliza a consulta das informações protocolizadas e a integridade dos arquivos e dados do processo, procedimento que ocorre ao final da aprovação dos projetos;
108	Caso necessário, há a possibilidade de geração e impressão de PDF de todo o protocolo, no qual constarão todas as informações e tramitações ocorridas no processo, tais como o código identificador do processo, miniatura de todos os arquivos anexados no processo, informações inseridas pelo usuário junto às suas versões, data de inserção, responsável pela inserção de informações, histórico de todas as ações executadas, histórico de trâmite, data e horário em que em que foram visualizados;
109	Integração da plataforma com o Sisobra, por meio da qual o servidor habilitado poderá realizar a transmissão automatizada dos dados de Alvarás para construção civil e de documentos de “Habite-se”, viabilizando à Administração Pública o cumprimento da obrigação de fornecimento de informações à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aderente ao Art. 50 da Lei nº 8.212/91 e à Instrução Normativa RFB nº 1998/2020;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

110	Possibilidade de transmissão individualizada e integrada dos Alvarás para construção civil e dos documentos de “Habite-se” ao Sisobra, trazendo mais celeridade e automatização aos processos da Administração Pública, a qual não terá que gerar arquivo e cadastrá-lo manualmente no sistema Sisobra;
111	Envio e guarda segura do certificado digital ICP-Brasil, vinculado ao CNPJ da Administração Pública, que será utilizado para assinatura dos dados transmitidos pela plataforma para o Sisobra através de integração;
112	Em cada Alvará para construção civil e documento de “Habite-se” gerado e transmitido pela plataforma para o Sisobra através de integração, haverá a possibilidade de visualização da situação dos dados, bem como a data e hora da criação e do envio do documento;
113	Possibilidade de retificação de Alvará para construção civil transmitido ao Sisobra e pendente de assinatura, por meio de recategorização e informação do número de protocolo da transmissão anterior, desde que respeitadas as regras estabelecidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);
114	Possibilidade de cancelamento de Alvará para construção civil previamente transmitido ao Sisobra através da plataforma;
115	Possibilidade de reativação de Alvará para construção civil previamente transmitido e cancelado no Sisobra através da plataforma;
116	Possibilidade de realização de transmissão da versão retificada de Alvará para construção civil, na hipótese de existir cadastramento prévio do documento no Sisobra;
117	Possibilidade de cancelamento de documento de “Habite-se” previamente transmitido ao Sisobra através da plataforma;
118	Possibilidade de reativação de documento de “Habite-se” previamente transmitido e cancelado no Sisobra através da plataforma;
119	Exibição de retorno de erro enviado pelo Sisobra nos documentos transmitidos através da plataforma;
120	Exibição de histórico de cada alteração, recategorização, reativação ou cancelamento efetuados nos documentos transmitidos ao Sisobra através da plataforma.
	ATO OFICIAL
121	Demonstrar o módulo destinado à elaboração de atos oficiais da Administração Pública, permitindo a criação de documentos como leis, decretos, portarias, editais, comunicados, atas, contratos e outros atos administrativos.
122	Demonstrar a configuração de setores e perfis de servidores habilitados para elaboração e tramitação de documentos no módulo de Atos Oficiais.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

123	Demonstrar o cadastramento de assuntos para classificação dos documentos administrativos, bem como a configuração de roteamento automático desses documentos para setores previamente definidos.
124	Demonstrar a configuração e utilização de modelos de documentos baseados em arquivos no formato .docx, permitindo a geração de documentos padronizados e sua conversão automática para PDF/A, conforme os padrões da Administração Pública.
125	Demonstrar a aposição de assinatura eletrônica avançada e qualificada, utilizando certificado digital ICP-Brasil, em documentos elaborados na plataforma ou em arquivos PDF anexados ao documento principal.
126	Demonstrar a configuração de coassinatura de documentos, inclusive por usuários externos, permitindo a utilização de certificado digital ICP-Brasil quando aplicável.
127	Demonstrar a configuração do método de numeração dos documentos administrativos, permitindo: - numeração automática geral; - numeração automática por assunto; - atribuição de numeração manual.
128	Demonstrar a geração de QR Code identificador para cada documento criado, permitindo a verificação da autenticidade do documento eletrônico.
	CARTA DE SERVIÇOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO
129	Demonstrar o acesso à Central de Atendimento em ambiente web, evidenciando a disponibilização de portal externo com informações sobre os serviços públicos oferecidos pela Administração Pública, bem como a consulta aos serviços cadastrados na Carta de Serviços. A demonstração deverá evidenciar mecanismos de pesquisa e filtragem dos serviços por critérios como órgão responsável, perfil de usuário, categoria, ordem alfabética ou termos relacionados ao serviço, em aderência à Lei nº 13.460/2017.
130	Demonstrar a disponibilização da Carta de Serviços da Administração Pública em ambiente web, contendo a descrição dos serviços prestados e permitindo sua consulta por diferentes critérios de pesquisa, incluindo: - órgão ou setor responsável pelo serviço; - perfil de usuário destinatário; - categoria do serviço; - ordem alfabética ou pesquisa textual. A demonstração deverá evidenciar aderência ao Art. 7º da Lei nº 13.460/2017, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização pública da Carta de Serviços.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

131	Demonstrar a funcionalidade de busca e identificação de serviços disponíveis na Carta de Serviços através da inteligência artificial - IA, possibilitando localizar serviços a partir de termos relacionados ao título ou conteúdo do serviço, retornando resultados com correspondência exata ou semelhante.
132	Demonstrar a configuração da estrutura da Carta de Serviços, incluindo: - cadastro dos órgãos ou setores responsáveis pela prestação do serviço; - definição de perfis de usuários destinatários; - criação de categorias de serviços; - atribuição de ícones ou identificadores visuais às categorias.
133	Demonstrar a criação, edição, suspensão e organização dos serviços cadastrados na Carta de Serviços, evidenciando a possibilidade de manutenção e atualização contínua das informações disponibilizadas ao usuário externo.
134	Demonstrar a configuração detalhada das informações de cada serviço cadastrado na Carta de Serviços, incluindo no mínimo: - nome e descrição do serviço; - assunto ou módulo relacionado ao atendimento; - forma de prestação do serviço (digital, presencial ou híbrida); - setor responsável; - requisitos, documentos e informações necessárias; - etapas do processamento do serviço; - prazo para atendimento.
135	Demonstrar o cadastro e o acesso do usuário externo à Central de Atendimento, incluindo autenticação por login próprio da plataforma e, quando disponível, por integrações como conta Google, GOV.BR e certificado digital ICP-Brasil. A demonstração deverá evidenciar também a criação automática de novo contato externo quando o CPF ou CNPJ autenticado não estiver previamente cadastrado, com encaminhamento para complementação cadastral.
136	Demonstrar a solicitação de serviços e a protocolização eletrônica de demandas pelo usuário externo por meio da Central de Atendimento, incluindo: - abertura autônoma de protocolo eletrônico; - resposta a ofícios eletrônicos remetidos pela Administração Pública; - registro de manifestações de ouvidoria digital; - restrição de assuntos configurados para atendimento exclusivamente presencial. A demonstração deverá evidenciar a vinculação entre o serviço publicado na Carta de Serviços e o respectivo fluxo de atendimento externo.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

137	Demonstrar o acompanhamento, pelo usuário externo, dos documentos ou protocolos registrados na Central de Atendimento, incluindo: - acesso por login; - consulta por lista de protocolos; - acesso por QR Code ou código externo; - visualização das interações realizadas e dos setores envolvidos na tramitação da demanda. A demonstração deverá evidenciar a transparência do andamento da solicitação, em aderência à Lei nº 12.527/2011.
138	Demonstrar a possibilidade de acompanhamento e interação do usuário externo em documentos ou solicitações configuradas para esse fim, bem como a avaliação da qualidade do atendimento recebido após a resolução da demanda.
139	Demonstrar funcionalidades de validação e autenticidade disponíveis na Central de Atendimento, incluindo: - subscrição de documento com assinatura eletrônica qualificada por certificado digital ICP-Brasil, quando aplicável; - verificação da autenticidade de assinatura por código alfanumérico; - verificação da autenticidade de certidões disponibilizadas na plataforma. A demonstração deverá evidenciar aderência à Lei nº 14.063/2020 e às diretrizes do e-ARQ Brasil / CONARQ para verificação de assinaturas digitais.
140	Demonstrar que a Carta de Serviços é disponibilizada em formato acessível ao usuário externo, com estrutura compatível com navegação assistida, pesquisa facilitada e organização que favoreça a consulta pública dos serviços. A demonstração deverá evidenciar aderência aos princípios de acessibilidade e transparência previstos na Lei nº 13.460/2017, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.527/2011 e normas correlatas de acessibilidade digital.
141	Demonstrar a consulta pública de autenticidade de documentos emitidos pela plataforma por meio da Central de Atendimento, permitindo a verificação da validade do documento mediante inserção de código de verificação ou leitura de QR Code.
	CHAMADO TÉCNICO
142	Possibilidade de abertura de chamados técnicos (tickets), a serem encaminhados a setores específicos da Administração Pública;
143	Possibilidade de utilização em rotinas de solicitação de consertos e manutenções de equipamentos, de demandas de Tecnologia da Informação - TI, bem como de aplicação em outros fins que interessem à Administração Pública;
144	Possibilidade de configuração de abertura de chamados técnicos por usuários externos e encaminhamento destes aos setores responsáveis;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

145	Possibilidade de um servidor habilitado vinculado a setor destinatário de demandas, realizar a abertura de chamado técnico em nome de outro usuário;
146	Possibilidade de inclusão de resposta e encaminhamento do chamado técnico para outros setores da Administração Pública;
147	Possibilidade de cadastro de assuntos específicos para os chamados técnicos e configuração de roteamento automático, viabilizando a distribuição de demandas para setores pré-definidos;
148	Possibilidade de vinculação do número de patrimônio, caso aplicável, no momento da abertura do chamado técnico;
149	Possibilidade de geração de folha de rosto na abertura do chamado técnico;
150	Possibilidade de anexação de arquivos no chamado técnico e em suas respectivas movimentações;
151	Possibilidade de inserção de tabelas no corpo do texto do chamado técnico, bem como de efetivação de formatação simples, tais como negrito, itálico, sublinhado, listas, links e alinhamento.
	CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE
152	Disponibilização de módulo de Consulta Prévia de Viabilidade urbanística, permitindo ao cidadão ou profissional acessar informações urbanísticas necessárias à elaboração de projetos, tais como taxa de ocupação, índice de aproveitamento, gabarito, recuos, afastamentos, zonas de ocupação e demais parâmetros definidos pela Administração Pública.
153	Possibilidade de acesso ao Mapa de Consulta Prévia de Viabilidade por meio da Central de Atendimento da Administração Pública, em ambiente web responsivo, acessível por computador, tablet ou smartphone.
154	Disponibilização de mapa interativo online que permita ao usuário selecionar áreas, terrenos ou lotes do município para visualização das informações urbanísticas e dos usos permitidos na área selecionada.
155	Possibilidade de visualização híbrida do mapa, incluindo camadas geográficas como zonas urbanísticas, quadras, lotes, vias, logradouros e imagens de satélite.
156	Possibilidade de ativação e sobreposição de múltiplas camadas de informação no mapa, incluindo dados ambientais, hidrografia, Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas de Preservação Ambiental (APA), sistema viário, bairros e equipamentos públicos.
157	Possibilidade de seleção direta de lotes no mapa, com exibição automática de informações geoespaciais relacionadas, tais como identificação do lote, zona urbanística, logradouro, bairro, numeração predial e inscrição imobiliária.
158	Possibilidade de abertura de protocolo diretamente a partir da Consulta Prévia de Viabilidade, permitindo ao usuário registrar dúvidas ou solicitar esclarecimentos à Administração Pública.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

	CIRCULAR
159	Permitir a troca de informações internas na organização: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação;
160	Permitir redigir o conteúdo da circular em tela através de formatador de texto próprio
161	Permitir selecionar todos os setores da organização, selecionar parcialmente um setor e todos os seus subsetores ou selecionar individualmente qualquer setor do organograma.
162	Possibilidade de definição de prioridade “Urgente”, o que viabiliza a exibição da priorização na lista de documentos do setor;
163	Rastreabilidade automática da circular, informando data e hora em que cada servidor habilitado efetuou a leitura;
164	Permitir aos servidores habilitados responderem à circular através de resposta aberta, visualizável por todos os envolvidos, ou restrita, à qual somente servidores vinculados ao setor remetente poderão visualizar;
165	Permitir anexar múltiplos arquivos à circular ou às suas movimentações;
166	Permitir inclusão de atividade ou prazo na circular com vistas ao controle de datas;
167	Possibilidade de arquivamento ou de arquivamento e interrupção das notificações decorrentes das novas movimentações na circular recebida;
168	Possibilidade de encaminhamento de circular para setor não envolvido previamente na sua tramitação;
169	Possibilidade de leitura das respostas abertas por todos os setores envolvidos;
170	Permitir definição de data para arquivamento automático da circular;
171	Permitir marcação da circular como meramente informativa, oportunidade na qual não serão admitidas respostas ou encaminhamento.
	DIÁRIO OFICIAL
172	Demonstrar o módulo de Diário Oficial integrado à plataforma, permitindo a publicação de atos administrativos e documentos oficiais produzidos no sistema, garantindo publicidade, transparência e segurança jurídica dos atos da Administração Pública.
173	Demonstrar a integração do Diário Oficial com os documentos e atos administrativos produzidos na plataforma, permitindo que atos previamente elaborados e aprovados sejam encaminhados diretamente para publicação.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

174	Demonstrar a criação, estruturação e organização de edições do Diário Oficial eletrônico, incluindo: - criação de edições ordinárias e extraordinárias; - organização em cadernos, seções e subseções; - inclusão e ordenação dos atos administrativos que compõem a edição.
175	Demonstrar a configuração da estrutura editorial do Diário Oficial eletrônico, permitindo a definição hierárquica de: cadernos; seções; e subseções; possibilitando a organização dos atos administrativos conforme a estrutura editorial definida pela Administração Pública.
176	Demonstrar a gestão dos atos administrativos enviados para publicação, incluindo: - listagem dos atos pendentes de publicação; - vinculação a edições específicas; - reordenação e organização antes da publicação da edição.
177	Demonstrar o fluxo de preparação de edições do Diário Oficial, incluindo: - inclusão e remoção de atos administrativos; - visualização do sumário da edição; - edição da estrutura da publicação antes da efetivação da publicação.
178	Demonstrar a geração automática do sumário da edição do Diário Oficial eletrônico, organizado conforme a estrutura de cadernos, seções, subseções e atos administrativos vinculados à edição.
179	Demonstrar o registro cronológico das ações relacionadas à publicação dos atos administrativos, incluindo: - envio para publicação; - inclusão em edição específica; - publicação efetiva do ato. A demonstração deverá evidenciar o registro de data, hora e identificação do servidor responsável pela ação.
180	Demonstrar a publicação de edição do Diário Oficial eletrônico, consolidando os atos administrativos selecionados em uma edição oficial da Administração Pública.
181	Demonstrar a geração automática da edição do Diário Oficial em formato PDF contendo todos os atos administrativos organizados conforme a estrutura definida durante sua elaboração.
182	Demonstrar a assinatura digital qualificada da edição do Diário Oficial eletrônico utilizando certificado digital ICP-Brasil da Administração Pública, garantindo autenticidade e integridade da publicação.
183	Demonstrar que, após a publicação, a edição do Diário Oficial se torna imutável no sistema, garantindo integridade, rastreabilidade e segurança jurídica da publicação.

**CISLAGOS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

184	Demonstrar o acesso público ao Diário Oficial eletrônico em ambiente web, permitindo consulta ampla e irrestrita às edições publicadas.
185	Demonstrar a navegação e consulta ao histórico de edições publicadas, incluindo: - listagem das edições; - acesso às edições completas; - visualização dos atos administrativos que compõem cada edição.
186	Demonstrar o gerenciamento de edições do Diário Oficial em estado de preparação, permitindo: - inclusão e exclusão de atos administrativos; - reorganização da ordem dos atos; - edição da estrutura da publicação antes da efetivação da publicação oficial.
187	Demonstrar que o sistema permite classificar automaticamente as edições do Diário Oficial como: - edição ordinária, quando se tratar da primeira publicação do dia; - edição extraordinária, quando houver publicações adicionais na mesma data.
188	Demonstrar a consulta às edições publicadas do Diário Oficial por meio de calendário de publicações, permitindo navegação por datas, semanas, meses ou anos.
189	Possibilidade de configuração de publicação manual de edição ordinária do Diário Oficial, condicionada à determinação da data e do caderno nos quais se pretende que seja publicada a edição, oportunizando que os atos administrativos enviados sejam inseridos e publicados diretamente pelo servidor habilitado competente;
190	Possibilidade de configuração de publicação manual de edição extraordinária do Diário Oficial, condicionada à determinação da data e do caderno nos quais se pretende que seja publicada a edição, oportunizando que os atos administrativos enviados sejam inseridos e publicados diretamente pelo servidor habilitado competente;
191	Demonstrar que o Diário Oficial eletrônico possui visualização responsiva, adaptando automaticamente seu layout aos diferentes dispositivos e resoluções de tela.
192	Demonstrar funcionalidade de busca textual no conteúdo das edições publicadas do Diário Oficial, permitindo localizar atos administrativos por palavras-chave no título ou no conteúdo do ato administrativo publicado.
193	Demonstrar funcionalidade de busca avançada nas publicações do Diário Oficial, permitindo refinamento dos resultados por critérios como: - data de publicação; - tipo de edição (ordinária ou extraordinária); - conteúdo ou título do ato administrativo.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

194	Demonstrar o acesso individualizado aos atos administrativos publicados no Diário Oficial, permitindo: - visualização do ato em formato digital; - download da edição completa; - acesso ao documento individual publicado.
195	Possibilidade de contabilização dos atos administrativos recebidos e pendentes de vinculação a alguma edição do Diário Oficial;
196	Demonstrar a verificação pública da autenticidade da edição do Diário Oficial eletrônico assinada digitalmente, permitindo que qualquer cidadão valide a integridade da publicação por meio do certificado digital ICP-Brasil associado à edição publicada.
197	Possibilidade de contabilização dos usuários ativos e inativos cadastrados para efetivação de publicações em Diário Oficial, listagem de seus respectivos nomes e e-mails, bem como de edição, inativação e ativação;
198	Possibilidade de acesso aos atos administrativos recebidos no Diário Oficial, viabilizando a listagem dos pendentes de publicação e daqueles já publicados, bem como a visualização individualizada de seus conteúdos;
199	Possibilidade de acesso às informações referentes ao ato administrativo recebido e pendente de publicação, quais sejam data e hora de criação, título, conteúdo, servidor público responsável pelo envio do ato através de integração;
200	Assinatura digital qualificada da edição do Diário Oficial através do certificado digital PFX ICP-Brasil e-CNPJ da Administração Pública;
	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
201	Módulo de Fiscalização que viabiliza o recebimento e atendimento de demandas através de fluxo de trabalho (workflow) pré-estabelecido pela Administração Pública, as quais podem chegar, inclusive, através do Módulo de Ouvidoria, decorrentes de denúncias;
202	Após a diligência de fiscalização, haverá a possibilidade de inserção dos documentos editados na plataforma, quais sejam plantas técnicas e fotografias, bem como de responder o protocolo;
203	Possibilidade de deferimento ou indeferimento de documento que estiver sob a análise de determinado setor da Administração Pública, através de seleção de campo específico na plataforma;
204	Na hipótese de pendência de decisão ou indeferimento de determinado documento, impossibilidade de exibição ao usuário externo dos eventos de assinatura e documentos concebidos em decorrência daquele, viabilizando que apenas seja possível a visualização destes durante a vigência da decisão administrativa de deferimento do pedido;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

205	Possibilidade de encaminhamento interno para os setores responsáveis;
206	Possibilidade de geração de arquivo em formato em PDF, no qual constará a condensação das informações e dos documentos tramitados na denúncia;
207	Possibilidade de visualização das demandas em formato de mapa, viabilizando a identificação dos pontos nos quais se encontram;
208	Possibilidade do envio de cópia do documento para o usuário externo (requerente) ou para terceiro, caso necessário.
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL
209	Disponibilizar módulo destinado ao recebimento, tramitação e análise de requerimentos de licenciamento ambiental protocolizados por usuários externos, permitindo a formalização de processos ambientais diretamente na plataforma.
210	Possibilidade de configuração de rotas iniciais para que haja direcionamento automático do requerimento para o setor da Administração Pública responsável;
211	Possibilidade de configuração de etapas subsequentes, viabilizando a tramitação do processo para a próxima etapa somente após a conclusão da anterior;
212	Possibilidade de recebimento de arquivos e projetos técnicos, para análise e revisão de operadores internos;
213	Possibilidade de aceitar ou recusar arquivos e projetos técnicos, bem como inserir anotações no próprio arquivo em formato PDF e enviar ao usuário externo (requerente), na hipótese de recusa;
214	Possibilidade de envio de novos arquivos pelo usuário externo (requerente), através de simples resposta ao e-mail de notificação da recusa de algum arquivo;
215	Possibilidade de acesso à central de atendimento por meio de e-mail e senha ou login com certificado digital ICP-Brasil, após o qual o usuário externo (requerente) poderá acessar todos os requerimentos de licenciamento e interagir naqueles que estiverem em aberto;
216	Possibilidade da geração de arquivo em formato PDF do requerimento de licenciamento, no qual constará a condensação de todos os documentos e despachos tramitados;
217	Possibilidade de download de todos os anexos compactados em formato ZIP;
218	Possibilidade de acompanhamento online da situação de cada um dos arquivos anexados, por meio de tabela de revisão, na qual constará apontamento quanto à sua aceitação, recusa ou revisão;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

219	Possibilidade de deferimento ou indeferimento de requerimento de licenciamento ambiental que esteja sob a análise de determinado setor da Administração Pública, através de seleção de campo específico na plataforma;
220	Permitir a criação de formulários eletrônicos personalizados para abertura de requerimentos de licenciamento ambiental, possibilitando a definição de: - tipos de campos (texto, numérico, seleção, data, etc.); - campos obrigatórios; - campos condicionais; - orientações ou textos de ajuda para o requerente.
221	Permitir a classificação automática do processo de licenciamento ambiental conforme o tipo de licença requerida, tais como: - Licença Ambiental Prévia (LAP); - Licença Ambiental de Instalação (LAI); - Licença Ambiental de Operação (LAO); - renovação de licença ambiental; - autorização ambiental simplificada.
	MEMORANDO
222	Permite a troca de informações oficiais entre setores da Administração Pública, com numeração automática e sequencial;
223	Geração automática de QR Code, facilitando a localização do documento;
224	Elaboração do documento em tela, utilizando campo específico com capacidade de formatação de texto;
225	Possibilidade de elaboração do documento em tela cheia;
226	Possibilidade de movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações com numeração automática e sequencial, viabilizando a distinção entre respostas e encaminhamentos;
227	Possibilidade de envio de comunicação privada, através da qual apenas remetente e destinatário têm acesso ao documento, seus despachos e anexos, inexistindo oportunidade de alteração da privacidade;
228	Possibilidade de geração de folha de rosto para impressão, permitindo a identificação e movimentação de processos ou materiais não digitais;
229	Seleção do setor destinatário conforme organograma cadastrado e possibilidade de busca por nome ou sigla do setor;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

230	Possibilidade de anexar múltiplos arquivos ao memorando ou às suas movimentações;
231	Possibilidade de utilização de modelos de documentos disponíveis em repositório da Administração Pública ou de setor a ela vinculado;
232	Possibilidade de geração do documento em formato PDF para assinatura eletrônica;
233	Possibilidade de vinculação de múltiplos prazos ao documento para controle em calendário;
234	Possibilidade de listagem dos setores envolvidos no documento, atualizando automaticamente a relação a cada movimentação que abarque novo setor;
235	Exibição do status de resolução do documento nos setores envolvidos;
236	Exibição das ações realizadas no documento, em formato de linha do tempo.
	OFÍCIO ELETRÔNICO
237	Envio de documentos oficiais para usuários externos, com e-mails rastreados;
238	O ofício é gerado pela Administração Pública e remetido de forma oficial e segura ao seu destinatário, via e-mail, com possibilidade de notificação por SMS;
239	Possibilidade de recepção de respostas a ofícios na plataforma através da Central de Atendimento ou de resposta do destinatário ao e-mail de notificação;
240	Transparência nas movimentações e manutenção de todo o histórico na plataforma;
241	Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma;
242	Desnecessidade de o destinatário ser usuário da plataforma para ter acesso ao ofício ou tramitá-lo, bastando ser cadastrado nos contatos;
243	Os ofícios acessados na parte externa da plataforma compartilham a mesma numeração atribuída ao ofício internamente;
244	Possibilidade de geração de QR Code para cada ofício enviado.
	OUVIDORIA
245	Disponibilizar módulo de Ouvidoria destinado ao recebimento, análise, encaminhamento e acompanhamento de manifestações de usuários dos serviços públicos, permitindo a participação do cidadão na avaliação e melhoria dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017.
246	Permitir o recebimento, análise e resposta das manifestações encaminhadas pelos usuários dos serviços públicos, possibilitando a adoção de medidas corretivas e preventivas pelos órgãos da Administração Pública.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

247	Possibilidade de registro de manifestação diretamente pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento da Administração Pública;
248	Possibilidade de registro de manifestação por servidor habilitado, oportunizando o atendimento presencial, bem como através de canais adicionais como telefone e redes sociais, o que será vinculado ao nome do usuário externo (manifestante) atendido;
249	Permitir a classificação da manifestação conforme as tipologias previstas na Lei nº 13.460/2017, incluindo: - denúncia - elogio - reclamação - solicitação - sugestão.
250	Possibilidade de inclusão de geolocalização da demanda na tela da manifestação, com vistas à exibição de ferramenta de mapa interativo, viabilizando busca por endereço, digitação de coordenada geográfica, bem como apontamento e/ou ajuste desta através de de pino;
251	Possibilidade de exibição das manifestações recebidas pelo setor nos formatos de listagem, com ordenação por número, última atividade e prazo; de calendário, no qual são exibidas as manifestações com seu prazo final de resposta; e em formato pinos em mapa geográfico interativo;
252	Possibilidade de filtragem das manifestações recebidas pelo setor por assunto, período de abertura, nome do usuário externo (manifestante) e marcadores aplicados;
253	Possibilidade de realização de movimentações pelos setores envolvidos, bem como pelo usuário externo (manifestante), através da inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos.
254	Possibilidade de configuração de assuntos de modo a facilitar a escolha do tipo de manifestação por meio de lista, permitindo a ordenação hierárquica das atividades disponíveis;
255	Possibilidade de configuração de direcionamento automático de assunto para o setor da Administração Pública responsável pelo atendimento, ao mesmo tempo em que para a Ouvidoria, para acompanhamento;
256	Possibilidade de recategorização dos assuntos por setores previamente autorizados, viabilizando a retificação de eventual equívoco na classificação inicial da manifestação;
257	Exibição do registro da recategorização do assunto no próprio documento, exibindo data, hora, classificação anterior e atual, bem como o usuário responsável;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

258	Exibição de comprovante de protocolização (código externo) para o usuário externo (manifestante), imediatamente após a inclusão da manifestação, no qual constará o setor destinatário da demanda;
259	Possibilidade de acesso, pelo setor destinatário da manifestação, à integralidade do seu conteúdo e movimentações, podendo encaminhá-la para outro setor da Administração Pública ou responder diretamente ao usuário externo (manifestante);
260	Possibilidade de a ouvidoria solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, em aderência ao Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 13.460/2017;
261	Permitir resolução unilateral da demanda por determinado setor da Administração Pública, mantendo a tramitação ativa para outros setores envolvidos quando necessário.
262	Na oportunidade da resolução unilateral da demanda, possibilidade de o setor escolher entre acompanhar cada uma das próximas movimentações, quando este será devolvido à caixa de entrada do setor, ou somente ser notificado quando for novamente instado;
263	Possibilidade de a ouvidoria responder ao usuário externo (manifestante) e marcar a manifestação automaticamente como resolvida em todos os setores que eventualmente estejam envolvidos na demanda;
264	Permitir a avaliação da qualidade do atendimento pelo usuário externo após a conclusão da manifestação.
265	Através da avaliação realizada pelo usuário externo (manifestante), possibilidade de realização de cálculo da média dos indicadores de informações gerenciais dos setores envolvidos no protocolo eletrônico;
266	Permitir a realização de nova avaliação pelo usuário externo em caso de reabertura da manifestação.
267	Permitir a definição do nível de identificação do manifestante no momento do registro da manifestação, garantindo conformidade com a Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 13.460/2017, com as seguintes opções: - manifestação identificada - manifestação sigilosa - manifestação anônima.
268	Permitir a geração de relatórios gerenciais da Ouvidoria contendo indicadores como: - quantidade de manifestações por tipo - prazo médio de resposta - taxa de resolução - índice de satisfação do usuário.
	PARECER



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

269	Permitir controle de emissão de pareceres, com possibilidade de registro de documento a ser embarcado ou incluído dentro de outro documento;
270	Controle automático da numeração dos pareceres;
271	Viabiliza a emissão de pareceres por setores e/ou servidores habilitados autorizados;
272	Possibilidade de anexação de arquivos ao parecer.
PEDIDO DE E-SIC	
273	O Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão permite o recebimento de pedidos de acesso à informação feitos à Administração Pública, com base na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI);
274	As solicitações de informações podem ser feitas diretamente pelo cidadão, através da internet, ou cadastradas por servidor habilitado (atendente), a partir de visita presencial, telefone ou correspondência;
275	Possibilidade de resposta e/ou encaminhamento da demanda, internamente, para qualquer setor cadastrado que tiver ao menos um usuário ativo;
276	Possibilidade de inclusão de anexos tanto durante a formalização inicial da solicitação quanto em qualquer uma das movimentações posteriores;
277	Funcionalidades similares às demais estruturas de documentos;
278	Possibilidade de categorização das demandas por assunto;
279	Possibilidade de divulgação, em canal web da Administração Pública, de gráfico contendo informações de quantidade total de demandas da LAI recebidas, bem como a divisão desta por assunto, setor, situação ou prioridade.
PROCESSO ADMINISTRATIVO COM WORKFLOW	
280	Possibilidade de criação de Processo Administrativo, enquanto sucessão de atos autônomos ordenados e direcionados à consecução de determinado fim previsto em lei, consolidando atos eletrônicos de outros módulos, através de lista com assuntos pré- definidos;
281	Possibilidade de configuração do setor destinatário inicial do processo a partir do assunto selecionado;
282	Possibilidade de configuração de campos personalizados no processo administrativo para o preenchimento de informações durante a criação de documentos na plataforma, viabilizando à Administração Pública o aumento da retenção de informações vinculadas aos seus procedimentos;
283	Possibilidade de escolha quanto à obrigatoriedade de preenchimento de cada campo personalizado criado;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

284	Possibilidade de inclusão de informações de ajuda a respeito do preenchimento dos campos personalizados da plataforma, nos formatos de texto e imagem, viabilizando maior usabilidade à navegação pelos usuários;
285	Possibilidade de configuração de campo personalizado com funcionalidade de preenchimento automático de dados de localização por meio da inserção do número do Código de Endereçamento Postal (CEP), desde que vinculado a outros campos personalizados de localização cadastrados na plataforma;
286	Possibilidade de realização de automação de cálculos através da combinação de múltiplos campos personalizados, viabilizando à Administração Pública a validação das diferentes informações prestadas na plataforma;
287	Possibilidade de utilização de modelos de texto para padronização da abertura e trâmite dos processos;
288	Possibilidade de geração de documentos complementares dentro processo administrativo, incluindo referência na linha do tempo, podendo aproveitar de forma automática os dados envolvidos;
289	Possibilidade de referência a outros documentos eletrônicos da plataforma no processo administrativo, movimentação que será automaticamente informada no documento citado;
290	Possibilidade de inclusão de anexos nos atos do processo;
291	Possibilidade de configuração de funcionalidade que permita a determinados setores a marcação de processos como “Deferido” ou “Indeferido”;
292	Possibilidade de geração automática do número do processo, por assunto ou em sequência à numeração geral, além da viabilidade de utilização de padrão customizado da Administração Pública;
293	Possibilidade da inserção de múltiplos prazos dentro dos processos administrativos;
294	Possibilidade de restrição de abertura e tramitação de processo administrativos por setor;
295	Possibilidade de configuração de anexos obrigatórios por assunto e de definição dos seus requisitos mínimos no momento da abertura.
296	Possibilidade de configuração de etapas subsequentes no processo administrativo, de modo que a demanda só possa ser encaminhada em ordem preestabelecida, sem pular etapas;
297	Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por receber o processo em cada etapa;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

298	Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por avançar o processo para a próxima etapa;
299	Possibilidade de configuração de etapa sem setor previamente responsável, oportunidade na qual o servidor habilitado poderá movimentar o documento para qualquer setor da Administração Pública;
300	Possibilidade de inclusão de modelo de texto padrão em cada etapa, permitindo a padronização dos atos processuais;
301	Possibilidade de definição de SLA ideal para cada etapa, de modo que as informações de tempo decorrido e tempo ideal fiquem visíveis para todos os envolvidos no processo;
302	Possibilidade de ordenação dos anexos vinculados aos processos ou despachos da plataforma, durante a elaboração destes e previamente à efetivação de seu envio definitivo, viabilizando ganho de organização e eficácia pela Administração Pública;
303	Possibilidade de download de todos os anexos de um processo administrativo de uma vez, compactados em formato ZIP;
304	Possibilidade de marcação dos anexos do processo como aprovados ou reprovados, bem como permissão, nesta última hipótese, a inclusão de observação textual a respeito do motivo da recusa;
305	Possibilidade da geração de árvore de processos, ferramenta que viabiliza a conversão e concatenação de um processo administrativo da plataforma e seus anexos em arquivo compilado e paginado, no formato PDF, através de composições múltiplas, favorecendo o envio de processos administrativos nato digitais para entidades, órgãos e ferramentas externos, inclusive de controle;
306	Existência de tecnologia avançada de dados e armazenamento para geração de tamanhos diversos de documentos, viabilizando a realização de download da árvore de processos, uma vez gerada, em formato PDF;
307	Existência de tecnologia de processamento assíncrono de dados e armazenamento, viabilizando que o servidor habilitado não necessite aguardar, estático, na tela de solicitação da árvore de processos e seja notificado quando finalizada a sua geração;
308	Possibilidade de geração de versão completa da árvore de processos do processo administrativo, na qual constem todos os despachos, anexos, menções, notas internas e documentos, viabilizando a exibição cronológica e transparente da integralidade dos atos que compõem um processo;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

309	Possibilidade de geração de versão da árvore de processos com a exibição das assinaturas firmadas no arquivo, bem como a verificação de suas autenticidades, o que assegura integridade, conferência de autoria e segurança ao documento digital;
310	Possibilidade de geração de versão personalizada da árvore de processos, para a qual oportuniza-se a seleção dos gêneros de documentos desejados, entre despachos, anexos, menções, notas internas e documentos gerados, viabilizando a exibição cronológica de determinados atos integrantes de um processo administrativo;
311	Possibilidade de geração de qualquer versão da árvore de processos em configuração comprimida, originando arquivo em formato PDF com o mesmo conteúdo da versão selecionada, porém de tamanho reduzido;
312	Existência de página de referência aos anexos em formato não compilável em PDF na árvore de processos;
313	Na hipótese de o documento sujeito à compilação conter hiperlink de menção a outro também existente na plataforma, possibilidade de inserção e numeração da cópia integral atualizada do documento mencionado na árvore de processos, imediatamente após o ato que o referenciou;
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
314	Módulo para cadastro de Processo Seletivo Simplificado, bem como para recebimento de inscrições, aplicações em vagas e/ou outras oportunidades fornecidas pela Administração Pública;
315	Possibilidade de discriminação dos requisitos da inscrição por meio de exibição do texto associado a cada do assunto;
316	Na Central de Atendimento, possibilidade de realização de cadastro ou login através da conta google do usuário externo (candidato), viabilizando a este dar continuidade ao processo e efetivar a inscrição;
317	Possibilidade de configuração de modelo de documento (template de ficha de inscrição) para cada assunto do Processo Seletivo Simplificado, a ser disponibilizado, automaticamente, para preenchimento pelo usuário externo (candidato);
318	Possibilidade de configuração de campos personalizados para cada assunto, a serem preenchidos pelo usuário externo (candidato) no momento da efetivação da inscrição, viabilizando a adaptação da funcionalidade às necessidades específicas de cada tipo de Processo Seletivo Simplificado;
319	Possibilidade de envio de resposta por servidores habilitados aos usuários externos (candidatos) que realizaram inscrições;
320	Possibilidade de exportação de informações das inscrições realizadas em formato CSV.

**CISLAGOS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

	PROTOCOLO ELETRÔNICO
321	Abertura de protocolo por acesso externo na Central de Atendimento ou através de cadastro realizado por servidor habilitado na plataforma;
322	Possibilidade de escolha pelo usuário entre a visualização dos protocolos nos formatos de lista ou calendário, este último baseado nos prazos;
323	Possibilidade de identificação, na lista, da existência de anexos ou prazos no protocolo, sem necessitar abrir o documento;
324	Possibilidade de escolha pelo usuário entre a ordenação por número do protocolo ou pela data da última movimentação nele realizada;
325	Possibilidade de identificação pelo usuário da forma de abertura do protocolo. Tendo sido realizada por servidor habilitado (atendente), sua identificação será automática.
326	Registro no próprio documento de todas as movimentações relacionadas ao protocolo, viabilizando a visualização cronológica das interações realizadas;
327	Possibilidade de acesso ao documento gerado no protocolo por meio de QR-Code, código externo ou por lista de protocolos, disponibilizada após login do usuário externo (requerente) na Central de Atendimento;
328	Possibilidade de configuração de assuntos, de modo a permitir a hierarquização dos serviços disponíveis e facilitar a escolha do tipo de demanda através de listagem;
329	Possibilidade de configuração de direcionamento automático de assuntos para o setor da Administração Pública respectivamente responsável pelo seu atendimento e resolução;
330	Possibilidade de configuração de setor da Administração Pública como central de distribuição de demandas, quanto aos assuntos sem direcionamento automático cadastrado;
331	Exibição de comprovante de protocolização (código externo) para o usuário externo (requerente), imediatamente após a inclusão da demanda, no qual constará o setor destinatário do protocolo;
332	O setor destinatário do protocolo tem acesso integral ao conteúdo da demanda e suas movimentações, podendo encaminhá-lo para outro setor da Administração Pública ou responder diretamente ao usuário externo (requerente);
333	Possibilidade de resolução unilateral da demanda por determinado setor da Administração Pública, de modo que continue com status em aberto e tramitando em setores nos quais haja alguma tarefa pendente ou que ainda estejam atendendo o usuário externo (requerente);



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

334	Na oportunidade da resolução unilateral da demanda, possibilidade de o setor escolher entre acompanhar cada uma das próximas movimentações do protocolo, quando este será devolvido à caixa de entrada do setor, ou somente ser notificado quando for novamente instado.
335	Possibilidade de um servidor habilitado vinculado ao setor responsável definir que um protocolo foi concluído definitivamente. Neste status, o protocolo não aceita mais interações externas e apenas um servidor habilitado vinculado ao setor responsável pode reverter a conclusão, permitindo que o usuário externo (requerente) novamente se manifeste;
336	Possibilidade de configuração de vinculação de anexos identificados por assunto de protocolo, os quais podem ser obrigatórios ou opcionais, bem como podem ser aceitos em extensões de arquivos específicas.
337	Possibilidade de configuração de prazo automático, em dias, para cada assunto de protocolo, o que será exibido no documento;
338	Possibilidade de inclusão, alteração ou conclusão de prazos, por qualquer setor com acesso ao documento, o que será registrado e exibido no próprio documento;
339	Possibilidade de configuração individual de alertas de vencimento dos prazos do documento, possibilitando ao usuário a indicação da forma do lembrete e da quantidade de dias antes do vencimento;
340	Possibilidade de definição de obrigatoriedade de realização de login verificado pelo usuário externo (requerente), através de certificado ICP-Brasil, para protocolos vinculados a determinados assuntos;
341	Possibilidade de definição de obrigatoriedade de realização de login verificado pelo usuário externo (requerente), através de login Gov.br, para protocolos vinculados a determinados assuntos;
342	Possibilidade de configuração de assuntos para atendimento exclusivo pelo balcão interno, os quais não serão exibidos na Central de Atendimento;
343	Possibilidade de inclusão de mapa interativo de localização em determinados assuntos, para coleta do georreferenciamento da demanda, viabilizando a busca de informações e o apontamento exato da demanda através de pino ou marcador equivalente;
344	Possibilidade de configuração de campos de identificação de pessoas envolvidas em determinados assuntos de protocolo, viabilizando que estes acompanhem e interajam no documento através da Central de Atendimento;



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

345	Possibilidade de registro de interações por setor envolvido e usuário externo (requerente), viabilizando a inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos;
346	Possibilidade de definição prévia de setores que terão autorização para alterar o assunto do protocolo, possibilitando a correção de eventual equívoco na classificação inicial da demanda, o que será registrado e exibido no próprio documento, com informações de data e hora, bem como da classificação anterior;
347	Após a resolução do protocolo por todos os setores envolvidos, haverá a possibilidade de avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente), diretamente por e-mail ou através da visualização do protocolo na Central de Atendimento, em formato de estrelas ou equivalente gráfico, atribuindo-se um peso a cada ícone da escala;
348	Através da avaliação realizada pelo usuário externo (requerente), possibilidade de realização de cálculo da média dos indicadores de informações gerenciais dos setores envolvidos no protocolo eletrônico;
349	Na hipótese de reabertura do protocolo, possibilidade de realização de nova avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (requerente), cuja nota substituirá a inicialmente atribuída ao serviço;
350	Possibilidade de o servidor habilitado receber documentos ou itens na forma física e gerar comprovante com as informações do protocolo, para confirmação de recebimento pelas partes envolvidas.
	ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA E ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA (PADRÃO ICP-BRASIL)
351	Disponibilizar funcionalidade de assinatura eletrônica em documentos digitais, contemplando assinatura eletrônica avançada e assinatura eletrônica qualificada, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e a Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
352	Permitir a realização de assinatura eletrônica avançada, com identificação inequívoca do signatário e garantia de autoria e integridade dos documentos assinados, dispensando a instalação de plugins ou aplicativos adicionais no dispositivo do usuário.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

353	Permitir a realização de assinatura eletrônica qualificada mediante certificado digital ICP-Brasil, suportando certificados: tipo A1 ou tipo A3 (token ou smartcard), emitidos por Autoridades Certificadoras integrantes da cadeia ICP-Brasil.
354	Permitir a realização de co-assinatura eletrônica de documentos, possibilitando a participação de múltiplos signatários em um mesmo documento, com suporte a: assinatura sequencial e assinatura simultânea.
355	Permitir a definição de fluxo de assinaturas, possibilitando: - definição de ordem dos signatários - inclusão de signatários internos ou externos - identificação da função do assinante (ex.: aprovador, parte, testemunha).
356	Permitir a assinatura eletrônica de documentos emitidos ou anexados em formato PDF, com geração de arquivo assinado no padrão PAdES, preservando a integridade do documento e permitindo sua verificação por ferramentas compatíveis.
357	Permitir a verificação da validade e integridade das assinaturas digitais, incluindo: validação de certificado digital, verificação de revogação do certificado e registro da data e hora da verificação.
358	Permitir a consulta pública da autenticidade das assinaturas por meio de código verificador ou endereço eletrônico específico, possibilitando a verificação da autoria e integridade do documento.
359	Permitir o envio de solicitações de assinatura a usuários internos ou externos, com notificação automática por múltiplos canais de comunicação.
360	Permitir o acompanhamento do status das assinaturas em documentos, indicando claramente: - assinaturas pendentes - assinaturas realizadas - assinaturas recusadas ou canceladas.
361	Permitir o registro de trilha de auditoria completa das ações relacionadas à assinatura eletrônica, incluindo: - solicitação de assinatura - realização da assinatura - cancelamento ou rejeição - visualizações do documento.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

362	Garantir a segurança dos documentos assinados por meio de mecanismos como: criptografia dos documentos armazenados; certificação digital dos arquivos; registro de logs de acesso e manipulação.
363	Permitir a realização de assinaturas eletrônicas em dispositivos móveis, garantindo a mesma validade jurídica e técnica das assinaturas realizadas em ambiente desktop.
	ASSINATURA ELETRÔNICA EM LOTE
364	Possibilidade de efetivação de assinatura eletrônica em lote, de modo que o usuário poderá subscrever, em tela específica, todos os documentos nos quais tenha sido solicitada a sua assinatura;
365	Possibilidade de listagem de todas as assinaturas pendentes a serem executadas pelo usuário;
366	Possibilidade de assinatura eletrônica em lote, por meio de listagem com campo do tipo checkbox, no qual, ao selecionar, as subscrições serão efetuadas em formato de fila;
367	Representação em tela da situação de cada assinatura, de modo que, em caso de falha, apareça o indicativo respectivo e, ato contínuo, o servidor habilitado seja encaminhado para uma nova tentativa, viabilizando a transparência e eficiência quanto ao que efetivamente não fora assinado e, conseqüentemente, a sanção de tal ausência;
368	Assinatura eletrônica em lote nos formatos de assinatura eletrônica avançada nativa ou assinatura eletrônica qualificada ICP-Brasil;
369	Assinatura em lote com os mesmos padrões da assinatura eletrônica individual, diferindo apenas na possibilidade de realização de várias assinaturas simultaneamente;
370	Possibilidade de filtragem da fila de assinaturas, viabilizando a escolha dos documentos que estão pendentes de assinatura ou a exibição dos documentos que já foram assinados.
	EAD - SISTEMA DE TREINAMENTO DE USUÁRIOS
371	Demonstrar a disponibilização de material de treinamento na plataforma em formato de vídeo, organizado por módulos ou trilhas de aprendizagem, contendo orientações sobre a utilização da plataforma e suas funcionalidades.
372	Demonstrar o acompanhamento do progresso do usuário nos cursos disponibilizados no sistema de ensino a distância (EAD), evidenciando: - percentual de conclusão do conteúdo assistido; - indicação das aulas concluídas e pendentes; - controle da sequência de visualização das aulas conforme planejamento do curso.
373	Demonstrar a possibilidade de o usuário acessar novamente aulas previamente assistidas no ambiente de treinamento, permitindo revisualização do conteúdo sempre que necessário.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

374	Demonstrar a aplicação de avaliação de aprendizagem ao final do curso, contendo questões objetivas e exibição automática da nota obtida após a conclusão da prova.
375	Demonstrar a emissão de certificado eletrônico de conclusão do curso para usuários aprovados na avaliação final, contendo informações como conteúdo programático e carga horária. A demonstração deverá evidenciar também a visualização do progresso individual dos usuários nos treinamentos realizados.
	SUPORTE
376	Demonstrar a abertura de atendimento de suporte diretamente na plataforma, por meio de ferramenta integrada de chat ou canal de suporte online, permitindo ao usuário registrar sua demanda e iniciar comunicação com a equipe de suporte.
377	Demonstrar a seleção do assunto relacionado ao atendimento no momento da abertura do chamado, evidenciando o recebimento automático de artigos da central de ajuda da plataforma relacionados ao tema informado, possibilitando eventual autoatendimento pelo usuário.
378	Demonstrar a interação durante o atendimento de suporte na plataforma, evidenciando funcionalidades que permitam a troca de informações entre usuário e equipe de suporte, incluindo: - visualização dos atendentes de suporte disponíveis para atendimento; - envio de mensagens no atendimento; - inclusão de anexos ou documentos relacionados à demanda; - registro das interações realizadas no histórico do atendimento.
379	Demonstrar o acesso a atendimentos já registrados ou em andamento, por meio do número de registro do chamado ou da lista de atendimentos do usuário, permitindo a visualização do histórico completo das interações e do status do atendimento.
380	Demonstrar o encerramento do atendimento de suporte e o envio de comunicação ao usuário contendo o resumo do atendimento realizado, incluindo informações como atendente responsável, data e horário de início e término. A demonstração deverá evidenciar também a possibilidade de avaliação do atendimento pelo usuário, em escala numérica, com inclusão de comentários.
	PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
381	Demonstrar a criação e configuração do Plano de Classificação de Documentos na plataforma, estruturado em níveis hierárquicos de classificação documental, permitindo a organização funcional dos documentos administrativos digitais.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

382	Demonstrar a configuração e manutenção das classificações no plano de classificação, incluindo: - definição de código numérico único para cada classificação - descrição da classificação documental - vinculação da classificação aos diferentes níveis hierárquicos da estrutura - suspensão ou desativação de códigos de classificação mantendo o vínculo histórico com documentos já classificados.
383	Demonstrar a configuração de classificações automáticas para documentos gerados a partir de determinados assuntos ou módulos da plataforma, evidenciando: - aplicação automática da classificação no momento do registro do documento - priorização da classificação vinculada ao assunto em relação à classificação vinculada ao módulo quando ambas estiverem configuradas - aplicação de classificação automática retroativa para documentos registrados antes da implementação do plano.
384	Demonstrar a reclassificação de documentos já registrados na plataforma, evidenciando: - alteração da classificação documental em tela - identificação do usuário responsável pela alteração - registro histórico da alteração na linha do tempo do documento. Demonstrar também a busca e recuperação de documentos a partir das classificações documentais atribuídas.
FORMULÁRIOS	
385	Demonstrar a criação e configuração de formulário eletrônico vinculado a determinado assunto ou tipo de processo na plataforma, permitindo a captura estruturada de informações relacionadas ao procedimento administrativo.
386	Demonstrar a inclusão de campos no formulário com atribuição de nome/identificação para cada campo criado, permitindo a organização das informações a serem coletadas.
387	Demonstrar a configuração de textos de orientação e ajuda ao usuário para preenchimento dos campos do formulário, incluindo conteúdo em texto e imagem.
388	Demonstrar a configuração de campos obrigatórios e opcionais no formulário, bem como a possibilidade de incluir campos com bloqueio para edição.
389	Demonstrar a configuração da visibilidade de campos do formulário para usuários internos e/ou externos da Administração Pública.
390	Demonstrar a configuração da estrutura visual do formulário, incluindo definição de títulos, parágrafos e formatação de conteúdo (negrito, itálico, sublinhado, alinhamento e hierarquia textual).



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

391	Demonstrar a criação e configuração de campos de formulário em diferentes formatos de entrada de dados, incluindo no mínimo: - texto em linha única - campos de seleção (seleção única, botão de opção e caixa de seleção múltipla) - campos numéricos (número inteiro e número decimal) - campos de identificação e cadastro (CPF e CNPJ) - campos de data e hora - campos de contato (telefone fixo, telefone celular e e-mail) - campo de endereço com preenchimento assistido por CEP
392	Demonstrar a configuração de campos numéricos inteiros e decimais, incluindo definição de parâmetros de preenchimento e validação dos dados inseridos.
393	Demonstrar a configuração de campos condicionais no formulário, permitindo que determinados campos sejam exibidos, ocultados ou tornados obrigatórios conforme o preenchimento de campos anteriores, incluindo dependência entre campos do formulário, utilizando operadores lógicos como “igual a”, “maior que” e “menor que”.
394	Demonstrar a funcionalidade de visualização prévia do formulário configurado, exibindo todos os campos e comportamentos da forma como serão apresentados ao usuário final durante o preenchimento.
395	Demonstrar funcionalidades de validação automática e preenchimento assistido em campos do formulário, incluindo: - preenchimento automático de endereço a partir do CEP - validação de CPF - validação de CNPJ - campo de data com calendário e preenchimento automático da data atual
396	Demonstrar a publicação do formulário configurado e a simulação de seu preenchimento por usuário final, evidenciando o funcionamento das validações, obrigatoriedades, campos condicionais e demais comportamentos configurados.
INTEGRAÇÃO COM O TRAMITA GOV.BR	
397	Demonstrar a criação, assinatura eletrônica e envio, pela Administração Pública, de ofício destinado a outra entidade pública integrada ao Tramita GOV.BR, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 (assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos) e com a Portaria SEGES/MGI nº 1.363/2025, evidenciando a efetiva transmissão do documento entre entes públicos por meio da integração interoperável entre Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico (SPE).



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

398	Demonstrar o recebimento da comunicação automática de confirmação do envio do ofício ao ente destinatário por meio da integração com o Tramita GOV.BR, com geração dos registros eletrônicos da operação contendo data, hora, Número de Registro Eletrônico (NRE) e Índice de Trâmite (IDT), garantindo rastreabilidade, integridade e interoperabilidade das comunicações entre entes da Administração Pública.
	PAINEL DE INDICADORES E RELATÓRIOS GERENCIAIS
399	Demonstrar o acesso ao módulo de painel de indicadores da plataforma, apresentando painel consolidado com indicadores gerenciais relacionados à tramitação de processos digitais da Administração Pública, evidenciando a visualização estruturada de dados que subsidiem a tomada de decisão administrativa baseada em evidências.
400	Demonstrar a navegação entre diferentes relatórios e gráficos disponibilizados no painel de indicadores, evidenciando a possibilidade de interpretação e análise das informações apresentadas, bem como o cruzamento de dados provenientes de diferentes segmentos operacionais da plataforma.
401	Demonstrar a aplicação de filtros nos painéis e relatórios de indicadores, permitindo a visualização e análise dos dados por diferentes perspectivas, incluindo no mínimo: - setor ou unidade administrativa - módulo ou tipo de processo - assunto do processo - usuário responsável - período temporal específico
402	Demonstrar a visualização ampliada (tela cheia) dos gráficos e relatórios apresentados no painel de indicadores, bem como o acesso à descrição e interpretação de cada indicador apresentado, possibilitando análise mais detalhada das informações exibidas.
403	Demonstrar a funcionalidade de exportação e reutilização das informações apresentadas no painel de indicadores, incluindo: - download de gráficos em formato de imagem - exportação dos dados estruturados em formatos CSV ou XLSX
404	Demonstrar a visualização de indicadores estruturais relacionados à base de usuários e organização administrativa cadastrada na plataforma, incluindo: - quantitativo de servidores habilitados - quantitativo de usuários externos cadastrados - quantitativo de setores administrativos cadastrados com possibilidade de visualização total ou filtrada por setor.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

405	Demonstrar indicadores relacionados ao nível de utilização da plataforma pelos servidores habilitados, incluindo: - percentual de engajamento dos usuários na utilização do sistema - percentual de servidores ativos na plataforma - identificação de usuários que acessaram a plataforma na data atual, nos últimos sete dias e nos últimos trinta dias - identificação de usuários que não acessam a plataforma há mais de trinta dias - visualização da quantidade de dias de inatividade por servidor ou por setor - possibilidade de busca nominal de usuários para análise de engajamento
406	Demonstrar a visualização de indicadores relacionados ao volume de processos administrativos e à produção documental registrada na plataforma, incluindo no mínimo: - quantidade de processos criados ou recebidos no período analisado; - quantidade de processos resolvidos ou finalizados; - quantidade de documentos gerados ou registrados na plataforma; - quantidade de anexos vinculados aos processos ou documentos; - quantidade total de páginas decorrentes de documentos anexados. A demonstração deverá evidenciar também a visualização gráfica da evolução dos registros ao longo do tempo, permitindo análise por setor, assunto ou período específico.
407	Demonstrar indicadores relacionados ao uso de assinatura eletrônica na plataforma, incluindo: - quantidade de assinaturas realizadas pelos servidores habilitados - quantidade de solicitações de assinatura enviadas - tempo médio decorrido entre a solicitação de assinatura e sua efetiva realização.
408	Demonstrar indicadores de desempenho relacionados à tramitação dos processos administrativos digitais, incluindo: - tempo médio de resolução de processos - percentual de processos resolvidos - análise de desempenho por setor ou servidor responsável - análise do tempo de resolução por processo ou assunto.
409	Demonstrar indicadores relacionados ao tempo de tramitação dos processos administrativos, incluindo: - tempo médio para primeira leitura do processo - tempo para realização da primeira ação administrativa - tempo total de resolução do processo considerando todos os setores envolvidos.
410	Demonstrar a visualização de gráficos que permitam analisar o quantitativo de processos tramitados na plataforma por assunto cadastrado, permitindo identificar áreas de maior demanda administrativa.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

411	Demonstrar o painel operacional inicial da plataforma, apresentando visão consolidada das atividades e indicadores relacionados ao trabalho do usuário e do setor, incluindo no mínimo: - indicadores de desempenho, como eficiência, engajamento e qualidade; - quantitativo de documentos ou processos não lidos; - solicitações de assinatura e fila de assinaturas pendentes; - prazos e atividades a vencer; - comunicados institucionais ou avisos internos; - visualização resumida das atividades recentes relacionadas aos processos da Administração Pública. A demonstração deverá evidenciar a atualização dinâmica das informações e o acesso direto aos respectivos itens a partir do painel.
412	Demonstrar a visualização de indicadores gerenciais automaticamente gerados a partir da utilização da plataforma, incluindo no mínimo: - indicador de eficiência por setor; - indicador de qualidade das resoluções e despachos; - indicador de engajamento dos servidores habilitados; - indicador de assiduidade dos usuários na utilização da plataforma.
413	Demonstrar o acesso ao detalhamento dos indicadores de utilização da plataforma, permitindo visualizar informações específicas dos servidores habilitados, incluindo: - quantidade de acessos realizados; - data e hora da última ação registrada; - data de cadastro; - identificação de usuários com longos períodos de inatividade.
414	Demonstrar a exportação e configuração dos relatórios de indicadores gerenciais da plataforma, incluindo: - exportação de relatórios em formato CSV; - geração de relatórios em PDF; - seleção dos tipos de documentos considerados nos indicadores.
415	Demonstrar a visualização comparativa de desempenho entre setores da Administração Pública, incluindo: - gráfico evolutivo de indicadores por setor; - comparação entre a média geral dos setores e um setor específico; - identificação de setores com demandas em aberto ou possíveis gargalos operacionais.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

416	Demonstrar a geração de relatórios quantitativos de documentos da plataforma, permitindo análise por: - setor; - tipo de documento; - período; - tipo de contagem (documentos emitidos ou documentos em trâmite no setor).
417	Demonstrar a geração de relatórios de acessos realizados na plataforma pelos servidores habilitados, incluindo: - relatórios de acessos diários; - geração assíncrona de relatórios de acessos; - acesso aos relatórios gerados recentemente.
418	Demonstrar relatórios estatísticos de utilização da plataforma, incluindo: - total de usuários por nível de acesso; - total de setores e suas subdivisões; - total de documentos gerados e migrados; - volume de anexos e acessos realizados.
419	Demonstrar a geração de relatórios de auditoria contendo o registro de eventos ocorridos na plataforma, incluindo: - identificação do usuário responsável pelo evento; - data e hora da ocorrência; - descrição da ação realizada; - identificação do dispositivo, sistema operacional e endereço IP. A demonstração deverá evidenciar a possibilidade de personalização do relatório por período, tipo de evento, setor ou usuário.
420	Demonstrar a visualização de relatórios georreferenciados de documentos ou demandas registradas na plataforma, permitindo a análise espacial das informações por meio de mapas em formato de calor ou mapa de pinos. A demonstração deverá evidenciar: - filtragem por tipo de documento, situação, assunto ou setor; - visualização de demandas em aberto ou resolvidas; - acesso às informações detalhadas do documento a partir da interação com o mapa.

5. DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21, sendo considerado um serviço de caráter continuado.

5.2. Os bens/serviços deverão ser entregues na sede do CISLAGOS.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, caso ausente prazo de garantia estipulado no descritivo do anexo I do edital.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

5.4. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável indicado pelo requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que condiz à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.2. Caso cabível, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. A funcionária Renata Cristina de Souza Pereira atuará como fiscal do contrato/ata de registro de preços.

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03**Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NO FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO DIGITAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DO CICLO DE VIDA DA CONTRATAÇÃO, DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL CONFORME REQUISITOS INFORMANDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	12	SV	2.383,33	28.599,96

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5- Dotações orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso
2026	010100	04.122.0001.2001.0000	3.3.90.40.02	1.501.000

Alfenas, 29 de abril de 2026

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM CONJUNTO COM O EDITAL

Marivalda Cezário dos Santos Tobias

Secretária Executiva



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

CISLAGOS

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na
rua _____
_____, nº. _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado,
_____, CEP: _____, por intermédio de seu
representante legal, Sr.(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____,
DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto, menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE
EMPRESA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

CISLAGOS

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/202_

PROCESSO LICITATÓRIO N°000026/26

PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2026

Atos Vinculatórios

Processo de Licitação n°000026/26, Pregão Eletrônico n°19/2026, proposta adjudicada e ato de homologação processo, conferido à Administração Pública todas as prerrogativas da Lei 14.133/21, em seu art. 82 e seguintes.

Normas de Regência

A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelas normas do Direito Administrativo, observadas as disposições da Lei N° 14.133/21, do Direito Público Financeiro (Lei n° 4.320/64), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTRATANTE

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, Centro, Alfenas - MG, inscrita no CNPJ nº 01.243.423/0001-03

Representante Legal

Rosiel de Lima, Presidente do CISLAGOS

CONTRATADO

.....LTDA, empresa....., com sede à
.....nº....., cidade de....., CNPJ nº

Representante Legal

Dados do representante Legal

1- Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação e disponibilização de sistema de gestão eletrônica de documentos, incluindo armazenamento, organização, tramitação, assinatura eletrônica e gerenciamento digital de documentos administrativos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS.

2- Da Entrega/Execução: O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21, sendo considerado um serviço de caráter continuado.

3- Dos Itens, Valores e Quantidades: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor global estimado de R\$ referente aos seguintes itens, valores e quantidades apurados no Processo Licitatório:

--	--	--

3.1 Do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

3.2 Do reequilíbrio econômico-financeiro: Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.

3.3 Do reajuste: Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal poderá ser reajustado anualmente conforme índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.4 Da renúncia ao pagamento por serviço não prestado: Considerando que a cláusula 3 estipula que o valor global deste contrato ocorrerá de forma estimada, a Contratada, por meio deste, renuncia expressamente ao direito pelo recebimento do valor total do contrato, caso a Contratante não faça o uso dos serviços na totalidade dos valores, fazendo jus apenas ao recebimento dos valores referente aos serviços que forem efetivamente executados a favor da Contratante.

3.5 Dos acréscimos e supressões: Conforme art. 124 desta Lei 14.133/21 e seguintes, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

4- Da vigência do contrato: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

5- Dotações orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso
2026	010100	04.122.0001.2001.0000	3.3.90.40.02	1.501.000

6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Das obrigações do Contratado:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Lei nº 8.078/90);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.12 Emitir as Notas Fiscais individualizadas por unidade requisitante conforme discriminação na solicitação de fornecimento, especificação e quantidade dos serviços fornecidos.

6.2 Das obrigações do Contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

6.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte.

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital licitatório;

6.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2.9 A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

6.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-2152
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

6.2.13 Observar todas as normas pertinentes a Administração Pública, inclusive a emissão da Nota de Empenho global – anual do montante estimado deste contrato e os respectivos sub empenhos durante a execução orçamentária.

6.2.14 Lançar “aceite” nas notas fiscais – fatura, com prazos de pagamento fixados de conformidade com o item anterior.

6.2.15 Publicar o extrato deste contrato e aditamentos na imprensa oficial.

7- Da Extinção do presente instrumento: O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado e não realizada a prorrogação, ou quando findo o saldo contratual, não se tratando de serviço contínuo.

8- Da Matriz de Risco: As condições elencadas após o estudo da matriz de risco encontram-se no tópico IV do Estudo Técnico Preliminar.

9- Das Disposições Gerais: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

10- Infrações e Sanções Administrativas: Serão aplicadas a sanções administrativas descrita na cláusula 9.15 e seguintes do edital licitatório.

10.1- A contratada, caso infringir qualquer dispositivo deste Contrato ou das normas legais a ele pertinente, ficará sujeita a multa correspondente ao percentual da lei, aplicado sobre o valor do Contrato, assegurado a Contratante o direito de considerar rescindido o mesmo, ficando a Contratada responsável pelo pagamento, bem como eventual indenização dos prejuízos que der causa, inclusive perdas e lucros cessantes.

11- Do Foro: Por força do disposto no art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21 o foro da Comarca Alfenas /MG é o único e exclusivamente competente para conhecer e dirimir qualquer dúvida que surja na execução presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias igual teor e forma.

Alfenas, .../...../202_

Rosiel de Lima
Presidente do CISLAGOS

Responsável Legal